



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



RESOLUÇÃO Nº 273/2022 - CMDCA OSASCO

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMCAD de Osasco para o exercício de 2022”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, em conformidade com a Lei nº 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/06, por meio de um conjunto de ações articulados da Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, quanto às potenciais violações desses direitos e;

CONSIDERANDO que é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, voltada para o acompanhamento e aprimoramento dos procedimentos, unificação dos atendimentos, solução de controvérsia, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle e resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos dos gestores, de acordo com as diretrizes dos arts. 27 e 69, da Lei nº 11.384/2016, art. 8º do Decreto Municipal nº 9.624/06 e a Lei Federal 13.019/2014 que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a apresentação e deliberação para aprovação do colegiado composto pelos conselheiros titulares eleitos, plenário do CMDCA, em reunião extraordinária data de 25 (vinte e cinco) de março de 2022, ad referendum, a assembleia aprovou por unanimidade, sem ressalvas o plano de ação para execução no exercício de 2022, em consonância ao que dispõe o art. 16 da Resolução 55/2018, e parágrafo 3º do art. 15 da Lei Ordinária nº 4.583/2013, supramencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Plano de ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para execução no Exercício de 2022, com efeitos à partir de 31.03.2022, nos termos aprovados em 25 de março de 2022, para que surta seus efeitos legais.

Artigo 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

PLANO DE AÇÕES E APLICAÇÃO- 2022- CMDCA-OSASCO	
DIRETRIZES	
DIRETRIZ 1 - PROTEÇÃO ESPECIAL	
META 1: Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Para atender ao art. 19 da Lei Federal nº 8.069/90 e segundo as orientações do Plano Nacional de Promoção, Proteção, Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, contratar consultoria especializada, serviços gráficos, suporte de oficinas, reuniões, palestras, para apoiar o processo de elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção, Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Inciso XX do Art.7º da Lei 4.583/13)	150.000,00
B) Viabilizar a execução e desenvolvimento de projetos e ações das OSCs que realizam Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente-SAICA- Lei nº 13.257/2016 (Aprovado em 2020- Não executado)	300.000,00
C) Produzir material gráfico, oficinas de orientação e realizar programas de capacitação profissional e demais medidas protetivas das Organizações da Sociedade Civil-OSC que tem Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente.	100.000,00
D) Realizar pesquisa sobre criança e adolescente em situação de rua e em acolhimento institucional com trajetória de vida nas ruas, agravada pelo contexto da pandemia COVID 19 no país, embasada no decreto nº 7.053/2009, nas Resoluções nº 1 conjuntas do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA de 15 de dezembro de 2016 e 07 de junho de 2017 respectivamente. Com o objetivo de usa-la para implementar programas e serviços voltados as abordagens de rua no âmbito da política pública da criança e adolescente no município de Osasco	400.000,00
E) Realizar fórum com produção de material gráfico para os profissionais que realizam atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco social.(Art.5º da Lei nº 8069/90 e Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13)	80.000,00
F) Realizar e produzir material para estimular ação integrada de programas e serviços de apoio sociofamiliar por meio de ações articuladas de prevenção contra violência contra criança e adolescente em parceria com a família e a comunidade.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	80.000,00
G) Realizar Seminário com produção de material gráfico e/ou digital sobre o Protagonismo infantil juvenil e Primeira Infância.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	150.000,00
H) Promover a divulgação, por meio gráfico e/ou digital da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, através dos meios de comunicação..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	150.000,00
I) Estimular e promover reuniões da Rede de Proteção , através de reuniões mensais (virtuais e/ou presenciais), a integração dos conselhos municipais dos direitos das crianças e conselho de assistência social, pessoas com deficiência, conselho saúde, educação, antidrogas, conselho de desigualdade de gênero e raça, para elaboração de estratégias de integração da rede de atendimento as famílias conforme peculiaridade local sendo prioritárias as famílias em situação de vulnerabilidade com vínculos fragilizados ou rompidos.(Inciso X do Art.7º da Lei 4.583/13)	50.000,00
J) Articular e fortalecer por meio de materiais de apoio (Cartazes, Folder, Apostilas, etc) grupos existentes de reflexão sobre as seguintes temáticas: cuidado com os filhos, relação pais e filhos, sexualidade, adolescência, drogas, Transtorno Espectro Autista, Síndromes e Deficiências, Segurança Alimentar entre outros.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	120.000,00
K) Promover o fomento e estimular a criação de projetos de oficinas culturais e artísticas na rede pública de educação básica, enquanto espaço de reflexão, fortalecimento a convivência familiar e comunitária, com apoio de material gráfico e mídia.	100.000,00
	1.680.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

META 2: Execução de Medidas Socioeducativas	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Estimular e contribuir na elaboração do Plano Municipal Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) de acordo com a Resolução nº 119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012 (Aprovado em 2021-Não executado)	300.000,00
B) Articular e realizar seminário para deliberações de ações do plano de atendimento das medidas socioeducativas e produção de material de apoio , grafico e digital.Resolução nº 119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012	100.000,00
C) Realizar eventos com ações e reuniões mensais entre a rede de atendimento e a de medidas socioeducativas Resolução nº 119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012.	20.000,00
D) Capacitar de forma continuada e especializada os profissionais que atuam nos serviços de atendimento das demandas de medidas socioeducativas.Resolução nº 119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012	20.000,00
	480.000,00
META 3: Prevenção ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Realizar revisão do diagnóstico municipal sobre as situações de trabalho infantil, mediante agravamento no contexto da COVID19, para atualização e levantamento de entidades governamentais e não governamentais que realizam programas de trabalho para jovem aprendiz.(Arts.4º, 53 ,60 da Lei nº 8.069/13-ECA)	300.000,00
B) Criação, elaboração, produção e execução de revista com material informativo/educativo sobre trabalho infanto iuvenil. Diante do contexto da pandemia do COVID19. (Arts.4º, 53, 60 da Lei nº	150.000,00
C) Promover Seminário sobre Trabalho Infanto Juvenil.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2021-Não executado)	150.000,00
D) Realizar campanhas : a) Para o atendimento da Legislação do "Jovem Aprendiz" junto as OSC e Empresas. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13) b) Para incentivar a ampliação da oferta de programas profissionalizantes no município do programa Jovem aprendiz. (Arts.4º, 64 a 66 da Lei nº 8.069/13-ECA) (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2020-Não executado)	150.000,00
E) Realizar capacitações dos profissionais que atuam na política de atendimento à criança e adolescente e serviços de prevenção do trabalho infantil..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	150.000,00
F) Criar fóruns, campanhas socioeducativas, seminários, conferências, relacionados à prevenção do trabalho infantil e fortalecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	90.000,00
	990.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

META 4: Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A) Estimular e ampliar a realização campanhas de combate contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, no contexto da situação de pandemia do COVID19.(Realizar Seminários,Produzir Cartilha de Orientação, Material de divulgação e outros pertinentes a causa..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	300.000,00
	300.000,00
DIRETRIZ 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	
META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A).Realizar atualização do diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Osasco como processo de construção de uma prática para buscar estabelecer parâmetros na formulação, implementação e controle social sobre as Políticas Públicas para a criança e a adolescência em Osasco, através de dados, da análise conjunta dos problemas, da situação de pandemia em razão do covid19 e das potencialidades do município..(Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13)	300.000,00
B) Realizar formação pedagógica e metodológica com imersões, mentorias, contratação de especialistas e produção de material de apoio, para as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, cadastradas no CMDCA, e contribuir na melhoria de seus sistemas e processos no fortalecimento ao atendimento da criança e adolescente, dentro do contexto agravado pela pandemia do covid19 , dos parâmetros da política da criança e adolescente de forma qualificada, e consequente integração na rede do sistema de garantia de direitos..(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	800.000,00
C) Criar o Comitê de Participação do Adolescente-CPA,para incentivar o protagonismo infanto-juvenil, oportunizando aos adolescentes a participação dos espaços de mobilização, decisão, articulação das políticas (Resolução 191/ 2017-CONANDA) (Aprovado em 2019-Não executado)	20.000,00
D) Realizar a Formação e Capacitação continuada para o CONSELHO TUTELAR sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direito..(Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13)	240.000,00
E) Formação para CONSELHOS DE DIREITOS, sobre suas atribuições e competências e do Sistema de Garantia de Direitos e capacitação em Seminários,fóruns,Simpósios e atividades complementares para o fortalecimento do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades .(Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13)(Aprovado 2019-Não Executado)	480.000,00
F) Produção de material e formação para Servidores Público sobre suas atribuições e competências junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.(Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2019-Não executado)	80.000,00
G) Formação para Organizações da Sociedade Civil-OSC, registradas no CMDCA,sobre as atribuições e competências do Sistema de Garantia de Direito, Marco Regulatório, Legislações,Elaboração de de Projetos, Prestação de Contas de Projetos, Sistema de Monitoramento e Avaliações.(Inciso IX do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2021-Não executado)	150.000,00
H) Financiar a elaboração de um manual de atribuições dos integrantes da Rede de Proteção e dos Conselhos de Direito. (Aprovado em 2021-Não executado)	100.000,00
I) Elaboração e Confeção de Revista Lúdica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	50.000,00



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

J) Elaboração e Confeção de Revista Alienação Parental.(Lei nº 12.318/10 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	50.000,00
K) Realizar Seminário sobre Alienação Parental(Lei nº 12.318/10 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	80.000,00
L) Realizar Divulgação sobre a Proteção da Criança e do Adolescente com elaboração e Confeção de Material.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	80.000,00
M) Realiza Seminário Sobre a Lei da Escuta Protegida e Confeção de Material.(Lei nº 13.431/17 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	80.000,00
N) Financiar a realização da pré conferencia e Conferencia Municipal dos Direitos das Criança e Adolescente e garantir recursos de participação nas Conferências Regionais, Estadual Inciso XVI do Art.7º da Lei 4.583/13	250.000,00
O) Financiar capacitação de atualização para o funcionamento e alimentação do SIPIA-WEB no Conselho Tutelar	80.000,00
P) Realizar,articular e apoiar e/ou eventos ou campanhas mundiais, nacionais, municipais e estaduais com temas específico.por meio de produção material grafico, digital e mídia com temas específicos alusivos a : dia 25 de abril, é o dia internacional contra a alienação parental.27 de abril dia de combate ao trabalho infantil no serviço doméstico; 18 de maio de nacional do enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes; 25 de maio – dia nacional de adoção; 12 de junho – dia nacional combate ao trabalho infantil; 13 de julho aniversario do ECA; 12 de outubro – dia das crianças; 23 de setembro dia internacional contra a exploração sexual e o trafico de mulheres e crianças; 20 de novembro dia nacional da consciência negra.(Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	250.000,00
q) Realizar captação de recursos, através de campanha do imposto de renda. Apresentação de relatório de atividades realizadas pelo CMDCA.(Lei nº 12.318/10 e Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13)	600.000,00
r) Articular a realização de cursos de capacitação de apoio e incentivo a realização de ações preventivas para o enfrentamento ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes.(Lei nº 12.318/10 e Inciso I do Art.7º da Lei 4.583/13 (Aprovado em 2020-Não executado)	80.000,00
s) Realizar capacitação dos profissionais que atuam nos CRAS e CREA e CAPs Infantil sobre a política de saúde e serviço social que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência. (Inciso XI do Art.7º da Lei 4.583/13) (Aprovado em 2020-Não executado)	100.000,00
	3.870.000,00
META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
I) Financiar com recursos do FUMCAD:	
Projetos do Edital Chamamento 002/2019 à pagar em 2022	581.693,04
Projetos de Inexigibilidade à pagar em 2022	13.979.368,48
Termo de Inexigibilidade à pagar em 2021	*
Projetos do Edital Chamamento 001/2022 para ano 2022.	6.000.000,00
	20.561.061,52

Diretriz 3- PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
META 1: Parceria e Prestação de Contas	
AÇÃO	ESTIMATIVA DE RECURSOS
A)Fomentar parceria com o Judiciário para depósito no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente das multas dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.(Aprovado em 2020-Não executado)	Sem custos
B) ELaborar o plano de aplicação anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sem custos
C) Apresentar Relatório da execução do plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente.	Sem custos



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Diretriz 4 - LEGISLAÇÃO			
META 1: Atualização da Legislação			
AÇÃO		ESTIMATIVA DE RECURSOS	
A) Elaborar proposta para adequação do Decreto 9.624/2006 a Lei 13.019/14 e Decreto Municipal 11.384/16 (Aprovado em 2021-Não executado)		Sem Custos	
Diretriz 5 - INFRAESTRUTURA			
META 1: Melhoria do Imovel,suas Instalações e Equipe Técnica			
AÇÃO		ESTIMATIVA DE RECURSOS	
A) Reformar os Espaços do CMDCA,Equipamentos,Instalações (CONANDA Resolução 194 de 10/07/2017) (Aprovado em 2021-Não executado)		200.000,00	
B) Contratação de assessoria/consultoria para desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes. (CONANDA Resolução 194 de 10/07/2017)(Aprovado em 2021-Não executado)		300.000,00	
		500.000,00	
		500.000,00	
		7.820.000,00	
RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÕES			
DIRETRIZES			
Diretriz.1- Proteção Especial		VALOR	TOTAIS
META 1: Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária		R\$ 1.680.000,00	
META 2: Execução de Medidas Socioeducativa		R\$ 480.000,00	
META 3: Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador		R\$ 990.000,00	
			R\$ 3.150.000,00
			11,2%
Diretriz.2-Sistema de Garantia de Direitos			
META 1: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos		R\$ 3.870.000,00	
META 2: Garantia de Atendimento a Crianças e Adolescentes		R\$ 20.561.061,52	
			R\$ 24.431.061,52
			87,00%
Diretriz. 3- Parceria e Prestação de Contas			
META 1: Parceria e Prestação de Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,0%
Diretriz. 4 - Legislação			
META 1: Atualização da Legislação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,0%
Diretriz. 5 - Infraestrutura			
META 1: Melhoria do Imovel,suas Instalações e Equipe Técnica		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
			1,8%
		R\$ 28.081.061,52	R\$ 28.081.061,52
			100,0%
		Projetos OSC	R\$ 20.561.061,52
		Políticas Publicas	R\$ 7.520.000,00
			R\$ 28.081.061,52
			73,22%
			26,78%
			100,00%

Osasco, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 14.458/2018****INTERESSADO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIÁRIO (TAPA BURACO).**AP Nº 060 / 2022****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 910/915, **AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 012/2019**, com a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 65.035.222/0001-95**, para a Conservação de Pavimento Rodoviário (Tapa Buraco), no valor de **R\$ 5.150.000,00** (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), por 12 (doze) meses a contar de 26 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 24.885/2021****INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ.**AP Nº 061 / 2022****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 226/227, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022**, para fornecimento de café às licitantes vencedoras:

Item 01 - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELLI, inscrito no CNPJ nº **06.985.398/0001-49**, pelo valor de **R\$ 754.897,27** (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), e

Item 02 - DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **64.106.552/0001-61**, pelo valor de **R\$ 89.979,60** (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 052/2022, do processo administrativo nº 14.578/2021, publicado no IOMO do dia 21 de março de 2022, na edição 2205 ano XXIII.

Onde se lê:

Itens 1 e 2, FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.722.678/0001-52, pelos respectivos valores:

Item 1 - Pelo valor de **R\$ 975.099,99** (novecentos e setenta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e

Item 2 - Pelo valor de **R\$ 514.399,97** (quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.489.500,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Leia se:

Itens 1 e 2, FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.722.678/0001-52, pelos respectivos valores:

Item 1 - Pelo valor de **R\$ 975.099,60** (novecentos e setenta e cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), e

Item 2 - Pelo valor de **R\$ 514.379,95** (quinhentos e quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.489.479,55** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Osasco, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****01.04.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 717/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULO HENRIQUE DELQUIARE, 196.159 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 718/22 - EXONERAR, A PEDIDO GABRIEL LUIZ TOMITA SALERMO, 196.031 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL - I** - da Coordenadoria da Defesa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 719/22 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIS CECÍLIA ALVES DA COSTA, 193.029 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 720/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ALAN ORLETTI PAGANOTTO, 195.947 do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA DIARISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 721/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JEAN RICARDO DE ARAÚJO LIBERATO, 195.905 do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 722/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO HENRIQUE SACHI, 197.522 do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 723/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LAIZA MARIA ROCHA VIANA, 183.955 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 724/22 - EXONERAR, A PEDIDO, REGINEIDE DA SILVA DE JESUS, 197.875 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 725/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARLEIDE SILVA ANDRADE, 173.990 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 726/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JUSSARA APARECIDA GALLORO DAS NEVES, 194.407 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 727/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE SAMARA SOARES RODRIGUES, 194.070 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 728/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA APARECIDA ESPOSITO ARCANJO, 189.329 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 729/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA ALVES CARNEIRO, 196.693 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 730/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSEMAR APARECIDA VICTORIO MARINHO, 197.797 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 731/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GISELE CARRIEL SOARES DE OLIVEIRA, 193.612 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 732/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINY APARECIDA JUSTINO SILVA PEREIRA, 190.287 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 733/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA, 196.757 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 734/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA ALVES SANTANA, 193.587 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 735/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO HENRIQUE MELO AMARAL, 194.233 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 736/22 - EXONERAR, A PEDIDO, DAPHANE SANTOS COUTINHO, 195.266 da função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE SAICAS - CASA NOVA ESPERANÇA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 747/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GERSON DIAS PESSOA, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 748/22 - EXONERAR, ORLANDO PALAVESTINI JUNIOR, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 749/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MONICA DE OLIVEIRA LOURENÇO VELOSO, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 753/22 - EXONERAR, IVANILDO LUIZ DOS SANTOS, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 738/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCIA MARCIANA FAVORIM**, da função de SUPERVISOR TÉCNICA DE REPÚBLICA PARA JOVENS, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 01/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - ACOLHIMENTO 2**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 02/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 739/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **APARECIDO DO CARMO JESUS VILARINS**, do cargo em comissão de GERENTE TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 01/01/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE REPÚBLICA PARA JOVENS**, junto à **Secretaria de Assuntos Jurídicos** a partir de 02/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 740/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALBERTO BORGES VALENTE NETO**, da função de SUPERVISOR TÉCNICA DO SAICAS - "CASA JUVENTUDE", da **Secretaria de Assistência Social** na data de 01/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA TÉCNICO DE REPÚBLICA PARA JOVENS**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 02/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 750/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CINTIA CORREIA SOUSA HILARIO**, do cargo em comissão de CEHFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXE. PARA MULHERES, da **SECRETARIA Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade** na data de 01/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E DIVERSIDADE**, junto à **Secretaria Executiva DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE** a partir de 02/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 752/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SILVIA PIRES DO PRADO**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, da **Secretaria de Habitação** na data de 01/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE FINANCEIRO DA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 02/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 745 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o(a)s senhor(a)s abaixo relacionado(a)s:

CLASS	NOME	RG
92º	GIOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA	38871781
93º	DELOANA CLAUDIA GARCIA VILACA	38605420
94º	JESSICA PATRICIA DA SILVA BATISTA	342636510
95º	GABRIELA LOPES BARNABE	47011676

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 737/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA SANTOS DE JESUS, RG. 197.225**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE SAICAS - CASA NOVA ESPERANÇA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 741/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **APARECIDA DE LOURDES BALDI SILVA, RG. 128.604**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS - SANTO ANTONIO**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 742/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUANA HELENA DE SOUZA SILVA, RG. 192.979**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS - BONANÇA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 743/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PRISCILA ALVES DOS SANTOS, RG. 193.024**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS - MUNHOZ**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 751/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIEGO DA SILVA LIMA, RG. 34.942.491-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 714 / 2022 - Designa o Gestor do Termo de Colaboração oriundo do Chamamento Público SETRE n.º 004/2021 – Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo, instituir o agente público responsável pela gestão do Termos de Colaboração a serem formalizados, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.384 de 10 de novembro de 2016 e suas alterações.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo, a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 11.459 de abril de 2017 e suas alterações, após indicação do Titular da Pasta responsável pela Política Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor com vinculação à área técnica do objeto, provido de conhecimento técnico e habilitação adequada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, bem como para função de gestão de Termo de Colaboração do Chamamento Público n.º 004/2021 – Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco a ser firmado por intermédio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE.

RESOLVE:

Designar o agente público, Sr. **Hermes da Silva Cavalcante**, Matrícula nº 195.628, como Gestor do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE e a Organização das Sociedade Civil Celebrante, e, a título de **suplente**, o agente público Sr. **Ricardo Derli de Oliveira Gabriel**, Matrícula nº 138.839, que substituirá o Gestor quando este deixar de ser servidor público, quando estiver em licença, impedido e em outras situações que o impeçam de exercer suas funções.

Ao **Gestor do Termo de Colaboração** compete:

Promover a interlocução constante com a OSC PARCEIRA;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho;

Atestar o cumprimento das obrigações previstas para a OSC PARCEIRA e para os participantes constantes do Plano de Trabalho, com finalidade de possibilitar a transferência de recursos;

Opinar sobre a possibilidade ou não de alteração total ou parcial dos instrumentos jurídicos ou do plano de trabalho da parceria, desde que precedidas de justificativa da OSC, submetendo a matéria à aprovação do Titular da SETRE;

Anexar ao processo administrativo da Parceria com a finalidade de documentar oficialmente a execução do Termo de Colaboração, todos os documentos que emitir no cumprimento de suas obrigações;

Informar ao Secretário da SETRE, quando constatar:

Inexecução parcial ou total da parceria;

Não adoção pela OSC Parceira, sem justificativa suficiente, das medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno e Externo;

Comunicação à OSC PARCEIRA, de quaisquer irregularidades ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

Notificação à OSC PARCEIRA, no caso de verificadas irregularidades impeditivas para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

Formalização ao Secretário da SETRE de existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emissão mensal de Relatórios de visitas técnicas in loco;

Emissão ao termo da parceria de Parecer Técnico Conclusivo, levando em consideração o conteúdo de seus Relatórios in loco e dos Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, submetendo-o à manifestação de Titular da SETRE sobre a aprovação ou não da execução do Termo de Colaboração;

Verificação do cumprimento da obrigação da OSC de divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal;

Elaboração de consulta sobre dúvida específica à Procuradoria Geral do Município, Órgão de Controle Interno ou outras Secretarias e Órgãos que se fizerem necessários, com fins de assessoramento jurídico e técnico que subsidie seus trabalhos;

Emissão de Parecer sobre eventual prorrogação do prazo de vigência da parceria celebrada, de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e do Decreto nº 11.384/2016 e suas alterações, atestando que a parceria foi executada a contento ou em caso contrário justificar o atraso na execução das metas;

Custodiar o processo administrativo relativo à parceria celebrada, bem como outros processos que com eles tenham conexão.

Para o profícuo andamento dos trabalhos deverá haver mútua colaboração entre a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e o Gestor do Termo de Colaboração.

A função do Gestor do Termo de Colaboração será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada, sem prejuízo de seus trabalhos ordinários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 715 / 2022 - Institui a composição dos membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação “CMA” do Termo de Colaboração do Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso V do artigo 5º do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016 e suas alterações, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014 e suas alterações, a qual estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo, a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 11.459 de abril de 2017 e suas alterações, após indicação do Titular da Pasta responsável pela Política Pública;

CONSIDERANDO a iminente necessidade de composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, lotados na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

RESOLVE:

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA** do Termo de Colaboração inerente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2021, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, será instituída neste ato normativo e passa a ser integrada pelos seguintes servidores públicos lotados na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE, presidida pelo primeiro representante, abaixo nomeado:

Marco Antônio Villela – Matrícula: 196.792.

Patrícia Faria Guimaraes – Matrícula: 91.698.

Rodneia Maria da Silva Souza – Matrícula: 129.577.

Alessandro Nonato Nascimento – Matrícula: 197.045.

Flávia Bastos de Oliveira – Matrícula: 138.172.

“CMA” deverá observar o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência, mediante o encaminhamento dos atos administrativos, que assim o requeiram disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco.

Participação na “CMA” será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada, sem prejuízo de seus trabalhos ordinários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 716 / 2022 - DESIGNAR os Senhores abaixo relacionado para integrar a **CEPAI** – Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída através da portaria nº 702/2010.

Secretaria de Habitação:

Titular: Lucivan Aparecido Rodrigues Oliveira – matrícula 197.245

Suplente: Diellen Osorio Silva – matrícula 196.665

Secretaria de Serviços e Obras:

Titular: Elisangela Gois Cerqueira Eda – matrícula 92.639

Suplente: Keverson Thiago Mincheguerre Gonçalves – matrícula 197.398

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 744 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ARI OSVALDO ALVES	SEM PREJUÍZO	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO - CREFITO
-------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 746 / 2022 - CESSAR os efeitos do comissionamento da servidora **KATIA CILENE ORACIO**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO**, publicado através da portaria 44/2022, de 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 754 / 2022 - TORNA NULA a portaria nº 700 / 2022, publicada em 25 de Março do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 755 / 2022 - TORNA NULA a portaria nº 701 / 2022, publicada em 25 de Março do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 696 / 2022, publicada em 25 de março do ano em curso, leia-se: “**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto do Artigo 4º Caput do Regimento Interno da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**, aprovado pelo Decreto Lei nº 9290 de 30 de março de 2004;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo para composição da JARI;

I – Presidente:

Titular: Marcos da Silva Velloza, OAB/SP: 366.562 – RG: 16.136.305-2

Suplente: Marlon Afonso dos Santos, OAB/SP: 398.560 – RG: 16.282.200

II – Representante do Órgão Executivo Rodoviário e de Trânsito:

Titular: José Roberto Ramos – RG: 9.058.118-0

Suplente: Clayton Valentim da Silva – RG: 10.827.686-7

III – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Rozênio de Nazareno Vitorio – RG: 12.226.430-7

Entidade: Federação das Associações Amigos de Bairros de Osasco

Suplente: Carlos Roberto de Oliveira – RG: 8.497.267-1

Entidade: Associação dos Transportadores Escolares de Osasco e Região

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nos “EXTRATOS” publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 30 de março, edição nº 2.211, ano XXIII.

Onde se lê:

Processo: 01.054/2021; Contrato nº 025/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPPAF; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento, AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 56 mil quilos - Manteiga extra sem sal;- 15 mil quilos - Filé de tilápia congelado e - 176 mil unidades - Suco de tangerina integral, embalagem tetra pak com 200 ml, com canudo, através da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação municipal **e estadual**, conforme descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do edital da Chamada Pública nº 01/2021; valor total de R\$ 4.203.750,00 (quatro milhões, duzentos e três mil e setecentos e cinquenta reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Processo: 01.054/2021; Contrato nº 026/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento, AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 30 mil quilos – Mandioca congelada pré-cozida e - 30 mil quilos – Filé de tilápia congelado, através da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação municipal **e estadual**, conforme descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do edital da Chamada Pública nº 01/2021; valor total de R\$ 2.122.200,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Processo: 01.054/2021; Contrato nº 027/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUAÇU PAULISTA E REGIÃO - COOAAFAPP; Assunto Constitui-se objeto do presente instrumento, AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 530 mil Unidades – Suco de Tangerina Integral, embalagem tetra pak com 200 ml, através da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação municipal **e estadual**, conforme descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do edital da Chamada Pública nº 01/2021; valor total de R\$ 1.833.800,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e oitocentos reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Processo: 01.054/2021; Contrato nº 028/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PRESIDENTE VENCESLAU – ÁGUA BELA – COOPERAGUABELA; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento, AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 44 mil quilos – Brócolis Higienizado e Processado e - 29 mil quilos – Mandioca congelada pré-cozida, através da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação municipal **e estadual**, conforme descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do edital da Chamada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pública nº 01/2021; valor total de R\$ 1.484.170,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Leia-se:

Processo: 01.054/2021; Contrato nº 025/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPPAF; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento, AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 56 mil quilos - Manteiga extra sem sal;- 15 mil quilos - Filé de tilápia congelado e - 176 mil unidades - Suco de tangerina integral, embalagem tetra pak com 200 ml, com canudo, através da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação municipal, conforme descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do edital da Chamada Pública nº 01/2021; valor total de R\$ 4.203.750,00 (quatro milhões, duzentos e três mil e setecentos e cinquenta reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Processo: 01.054/2021; Contrato nº 026/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento, AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 30 mil quilos – Mandioca congelada pré-cozida e - 30 mil quilos – Filé de tilápia congelado, através da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação municipal, conforme descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do edital da Chamada Pública nº 01/2021; valor total de R\$ 2.122.200,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Processo: 01.054/2021; Contrato nº 027/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUAÇU PAULISTA E REGIÃO - COOAAFAPP; Assunto Constitui-se objeto do presente instrumento, AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 530 mil Unidades – Suco de Tangerina Integral, embalagem tetra pak com 200 ml, através da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação municipal, conforme descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do edital da Chamada Pública nº 01/2021; valor total de R\$ 1.833.800,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e oitocentos reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Processo: 01.054/2021; Contrato nº 028/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PRESIDENTE VENCESLAU – ÁGUA BELA – COOPERAGUABELA; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento, AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: - 44 mil quilos – Brócolis Higienizado e Processado e - 29 mil quilos – Mandioca congelada pré-cozida, através da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação municipal, conforme descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do edital da Chamada Pública nº 01/2021; valor total de R\$ 1.484.170,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 21.988/2021; Contrato n° 024/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.-EPP**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, conforme relatório informativo da Secretaria de Assistência Social às fls. 14/15, Termo de Referência às fls. 23/31, Proposta da CONTRATADA às fls. 43, Despacho de Autorização da Secretária de Saúde em Exercício, à fl. 81 e 102 e conforme Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n° 1002782-48.2019.8.26.0405, em favor da Senhora RUTH MARINS PEDROSO; Valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Processo: 01.908/2022; Termo de Prorrogação n° 043/2022 ao Contrato n° 011/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **POUSADA DO RAINBOW EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 011/2022, por mais 30 (trinta) dias, contada de 25 de fevereiro de 2022 até 26 de março de 2022, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social às fls. 343/344, 347 e 357/358, manifestação da CONTRATADA à fl. 361/362 e Despacho de autorização do Senhor Secretário às fls. 349 e 363; Valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil) reais; e Vigência de: 30 (trinta) dias.

Processo: 02.857/2022; Termo de Permissão de Uso n° 041/2022; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **UNISOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal n° 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto n° 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o Sistema de Execução do Prolongamento das Redes de água e da rede Coletora de Esgoto, no empreendimento Edifício Comandante Sampaio, localizado na Avenida Comandante Sampaio, 233, Vila Quitauna, Osasco/SP, conforme informações descritas na Carta de Diretrizes – Empreendimentos Imobiliários – Processo MOE – 259/19 – Carta MOED – 037/20 às fls. 8/10, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas, haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência de: 30 (trinta) dias.

Processo: 16.198/2017; Termo de Aditamento n° 036/2022 ao Convênio n° 002/2018; Conveniente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Conveniada: **BANCO DO BRASIL S.A**; Assunto: Fica adicionada a Cláusula Décima Oitava ao Convênio n° 002/2018, conforme manifestações do CONVENIADO à fl. 368 e Parecer Jurídico às fls. 374/381.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 29.469/2012; Contrato nº 019/2022; Locatária: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ITALO LOPES E A SENHORA ALAYDE SANT'ANNA LOPES**; Assunto: Constitui objeto do presente Contrato, a Renovação de Locação Predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Salem Bechara, nº 407, Centro, Osasco/SP, onde será instalada a SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPPIR , de acordo com o interesse da Secretaria Executiva responsável à fl. 400, manifestação da Secretaria de Administração à fl. 416 e despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 427; Valor total estimado de R\$ 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) e Vigência de: 36 (trinta e seis) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 019/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.733/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 196.304, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, VIII, artigo 4º, incisos II, VI, XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 30 de março de 2022.

Ernesto de Oliveira SilvaProcuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 113/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.498/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 114/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.499/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 82º ao 83º - DIA 13/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
82º	ISMAEL CORREA SANTOS	52667280
83º	VALDIR LUNA DA SILVA	11819437

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 01 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 05º – DIA 13/04/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
5º	JOSE LUIS MUNANTE CARDENAS	66921753

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de

ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Cirurgia e Traumatologia em Bucomaxilofacial;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 01 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 9º - DIA 13/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
9º	ANDRE BARBIERI BERARD	36071058

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do

Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Endodontia;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 01 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: INSPETOR DE ALUNOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 94º - DIA 13/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
94º	ELISABETE REGINA GRASSI	14683954

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro; Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

INSPETOR DE ALUNOS: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 01 de abril de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FONOAUDIÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 13º - DIA 13/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
12º	LUCIANA ALVARES RUAS	189353673
13º	MAYARA SANTOS	416963985

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual> <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FONOAUDIÓLOGO: - Bacharel em Fonoaudiologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 01 de abril de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 31ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 06º -LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 13/04/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
6º	FABIANA APARECIDA DA CRUZ	32566831

CLASSIFICAÇÃO: 96º ao 100º - DIA 13/04/2022 – às 14h00

	NOME	RG
96º	LUCIANA GOUVEA RODRIGUES	47253219
97º	PAULA REGINA ASSIS MONTEIRO	48595946
98º	WELLINGTON FABIANO TONELLI	41957093
99º	JONATHAN SILVA PINO DE BRITO	45526796
100º	CILENE GADELHA BERNARDINO	601837149

CLASSIFICAÇÃO 101º ao 107º - DIA 13/04/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
101º	RAFAELA ONDINA MALTA DE CASTRO	1076886
102º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	54492826
103º	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	29991846
104º	BRUNA CRISTINA FAUSTINO DE SOUZA	43299307
105º	ELISA TERUSZKIN PRESTES	27579070
106º	REGINA LAURA APARICIO PEREIRA	8871263
107º	BEATRIZ MUNHOZ GUARNIERI	42097129

CLASSIFICAÇÃO 108º ao 112º - DIA 18/04/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
108º	MARGARIDA EVANGELISTA DOS SANTOS	28723353
109º	MARCIA LUCIENE DE OLIVEIRA	32599717
110º	DAYENI PEDROSO DE SOUZA	47235739
111º	PRISCILA FONTOURA DA SILVA	12711762
112º	MONIQUE LORENA DE LUNA	52179978

CLASSIFICAÇÃO 113º ao 117º - DIA 18/04/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
113º	TATILA DEISE SILVA SANTOS	44639822
114º	MARIA CLARA DOS SANTOS OLIVEIRA	38997864
115º	EDUARDO ROSA VICENTE	209297266
116º	FABIANA DE CASSIA DAMETTO CAMPAGNUCCI	29127884
117º	ROGERIO LUIS CUSTODIO	21628864

CLASSIFICAÇÃO 118º ao 119º - DIA 18/04/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
118º	JOAO PAULO ROCHA FERRARI	41200317X
119º	MARIA HELENA DE LIMA SANTOS	259709165

CLASSIFICAÇÃO 120º ao 122º - DIA 18/04/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
120º	ANA BEATRIZ COSTA GADDINI AMARAL	63701558
121º	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO	20024024
122º	NALVA SANTOS ARAUJO	24779247

CLASSIFICAÇÃO 123º ao 127º - DIA 18/04/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
123º	MIRIAM TEREZINHA CAMAROTTO	14334915
124º	BIANCA CAMARGO LEITE ARAUJO	449807952
125º	DEISE APARECIDA LIMA	13749541
126º	MICHELE CRISTINA DA SILVA	572793492
127º	JOHN DOS SANTOS SILVA	46138854

CLASSIFICAÇÃO 128º ao 132º - DIA 18/04/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
128º	TATIANE APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA	33724731
129º	POLIANE CAIXETA SOARES	14134670
130º	KELVIN VINICIOS SILVESTRE DE LIMA	39101406
131º	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	40320564
132º	LENI ORVIL GOMES GRASSO	27163888

CLASSIFICAÇÃO 133º ao 135º - DIA 18/04/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
133º	CLAUDIA DE ARRUDA SOUZA DOS SANTOS	236323805
134º	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	281713315
135º	RAIMUNDO ALTEREDE DA SILVA	37549209

CLASSIFICAÇÃO 136º ao 137º - DIA 18/04/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
136º	EVERTON ANTONIO DE SOUZA MATOS	47058976
137º	FRANCIELLE DOS SANTOS TEIXEIRA	38537843

CLASSIFICAÇÃO 138º - DIA 19/04/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
138º	ALDA TATIANE DA SILVA	25389627

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO,

Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);

u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 01 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 31ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 35º - DIA 08/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
35º	MAURÍCIO AMERICANO PARONI	449365852

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>,

expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: - Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 01 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 2ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
4º	0627423-4	472238577	CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Osasco, 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 2ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
7º	0337568-4	1029249	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

Osasco, 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
93º	00791547	55814391	INSPETOR DE ALUNOS

Osasco, 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 7ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
11º	5838310-7	44249231	FONOAUDIÓLOGO

Osasco, 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO ELIMINADO
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado do candidato considerado **ELIMINADO, por não atender aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
81º	6221658-9	33692216	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 30ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
34º	13171	17320619	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 01 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de Divulgação de Gabarito, publicado na Imprensa do Município de Osasco – Edição nº 2211, de 30/03/2022, para informar o que segue:

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Leia-se:

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Divulgação de Gabarito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA INTERNA nº 08 DE 01 DE ABRIL 2022

Dispõe sobre alteração de referência ao ofício N°479/2021 – SAS, comunico decisão de substituição de membros indicados desta pasta ao CMAS.

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.638 de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre os princípios da Política de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

- Indicar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como Representante **TITULAR: Paulete Aparecida da Silva**, técnica de nível superior, Assistente Social, de provimento comissionado, matrícula 185.461, lotada nessa Secretaria como Diretora do Departamento de Proteção Básica, em substituição à **Terezinha Vitorino**.

-Como Representante **SUPLENTE:**

Fernando Augusto Calciolari Marin, matrícula 27.857 Bacharel em Direito, nível superior, provimento efetivo, cargo de Função de Confiança, Gerente de Educação Continuada e Permanente e Regulação do SUAS pertencente ao Departamento de Gestão SUAS.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Osasco, 01 de abril de 2022.

Portaria Interna SC Nº 007/2022.

Indicação do Grupo de Trabalho Eleitoral

Claudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a indicação do Grupo de Trabalho Eleitoral pela Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural - (ComCultura), realizada em 29 de março de 2022.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a composição do Grupo de Trabalho para a Eleição Complementar do Conselho Municipal de Política Cultural.

Membros do Conselho Municipal de Política Cultural

- Edson Elias de Souza Silva – **Coordenação;**
- Edson Cogo;
- Caroline Rieger Massetti Schiavon.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contrário.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Cultura



Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco. No 15º. (décimo quinto) dia do mês de março de 2022, o Comcultura participou de uma reunião extraordinária referente ao biênio 2021 a 2023. O evento ocorreu na Escola de artes César Antônio Salvi, situado na rua tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Osasco - Centro. Estavam presentes os seguintes membros do Governo : Acácio Lopes/ Titular da Secretaria de Educação – Antônio Orlandini/Suplente da Secretaria de Educação -Paulo José dos Santos/Secretário da cultura em exercício – André Luis Vianna/Titular da Secretária de Cultura – Ivani de Oliveira /Titular da SETIDE Secretaria de tecnologia e inovação e desenvolvimento econômico – Anderson Henrique / representante da PGM Procuradoria Geral do Município/ Renan Pereira de Moraes/ representante da PGM Procuradoria Geral do Município – Leovil De Souza Barbosa/Titular da SEHAB Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Nanci Bobbis Marques/ Suplente da SEHAB . Representantes da Sociedade Civil. Carolina Rieger/ Titular da literatura- Eny Oliveira/Suplente de Artes Cênicas e Circo- Samuel Batista/Titular da Música – Walkiria Campos/Titular do Artesanato - Lairce da Silva Paulo / suplente do Artesanato. PAUTA: EDITAL DE FOMENTO E APONTAMENTOS DA PGM. As 18:25h André Luis Vianna realizou a primeira chamada e constatou que não havia QUÓRUM, as 18:55h Paulo José dos Santos Magalhães leu o ofício de sua posse como Secretário de Cultura interino datado em 03 de março de 2022. Após a leitura do ofício de posse de Paulo Magalhães, André Luis Vianna realizou a segunda chamada e constatou o Quórum. O secretário da Cultura realizou a leitura da ata da última reunião ordinária e em seguida Samuel Batista realizou a leitura e esclarecimentos referente aos 25 apontamentos do edital de fomento feito pelo Dr Sérgio Moreira Maciel da PGM Procuradoria Geral do Município. Foi sugerido que as inscrições do edital de fomento as artes 2022 seria de 11 de abril a 13 de maio de 2022.



O formato das inscrições ainda não está definido, podendo ser on-line ou via envelopes destinado à secretaria Municipal de Cultura de Osasco. O secretário de Cultura perguntou se os conselheiros presentes estavam de acordo e o conselho aprovou todos os apontamentos devidamente corrigidos e esclarecidos. O Secretário de Cultura interino também cogitou que as reuniões do Comcultura passasse a ser no período da tarde ao invés de período noturno como vem acontecendo. A próxima reunião ordinária do Comcultura ficou agendada para dia 29 de março de 2022 , terça-feira às 18h no mesmo local. Sugestões de pautas: A) pontos levantados sobre espaços públicos para edital de ocupação 2022. B) eleição das cadeiras vagas do Conselho C) eleição da mesa diretora D) Convocação do diretor de Patrimônio Histórico e Cultural. Esta ata foi redigida por Eny Maria de Oliveira/Suplente da cadeira de Artes Cênicas e Circo.

Osasco, 15 de Março de 2022.

Eny Maria de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Antônio Claudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o cronograma de datas referente às ações administrativas da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares Municipais 2022/2023

Osasco, 01 de abril de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U.E. MUNICIPAIS 2022/2023**

LANÇAMENTOS 2022		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamentos 1º Bimestre EMEI / EMEF/CRECHE	25/04/2022	29/04/2022
Lançamentos 2º Bimestre EMEI / EMEF/CRECHE	01/07/2022	08/07/2022
Lançamentos 3º Bimestre EMEI / EMEF/CRECHE	26/09/2022	30/09/2022
Lançamentos 4º Bimestre EMEI / EMEF/CRECHE	01/12/2022	09/12/2022
1º Lançamento EJA	01/07/2022	08/07/2022
2º Lançamento EJA	01/12/2022	09/12/2022
5º Conceito e Situação Final (CRECHE, EMEI, EMEF)	01/12/2022	09/12/2022
Formação de Turmas AEE	até 01/03/2022	
Período de Matrículas AEE	a partir de 01/03/2022	
Relatório Conclusivo AEE	até 30/11/2022	
PLANEJAMENTO 2022 / 2023		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Solicitações de Vaga para 2023 - CRECHE, EMEI e 1º ANO	a partir de 03/10/2022	
Término Rodada Diária da Fila de Espera de 2022	21/10/2022	
Rematrícula dos Alunos EJA - 2º Semestre 2022	26/07/2022	05/08/2022
Rematrícula dos Alunos da Rede	13/12/2022	15/12/2022
ROTERIZAÇÃO E FILA DE ESPERA		
ATIVIDADE	DATA	PERÍODO MATRICULA
Roterização dos Alunos de Creche para Emei, e dos Alunos de Emei para Emef	21/12/2022	até 19/01/2023
1ª Rodada da Fila de Espera 2023(CRECHE - EMEI - EMEF - somente 1º ano)	09/01/2023	até 19/01/2023
2ª Rodada da Fila de Espera 2023 (CRECHE - EMEI - CEMEF)	20/01/2023	até 31/01/2023
Início Rodada Diária da Fila de Espera 2023	01/02/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U.E. MUNICIPAIS 2022/2023

REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamentos dos afastamento, no sistema GED , referente ao 1º Sem/2022 (GED)	até 12/07/2022	
Inscrições para o Processo de Remoção por Títulos de Professores Titulares de Cargo (GED)	01/09/2022	09/09/2022
Publicação da Relação de Inscritos com pontuação por tempo de serviço (IOMO)	16/09/2022	
Período de Recurso nível rede (Requer para SED)	19/09/2022	21/09/2022
Publicação da Relação de Inscritos, após recurso (IOMO)	21/10/2022	
Publicação da Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção (IOMO)	21/10/2022	
Período para Indicar Unidades de Interesse (GED)	24/10/2022	25/10/2022
Período para Desistência de Indicações	26/10/2022	
Inscrição para o Processo de Remoção por Permuta de Professores Titulares de Cargo (SED)	26/10/2022	31/10/2022
Concretização da Remoção por Permuta (SED)	03/11/2022	
Publicação do Resultado do Processo de Remoção por Títulos e por Permuta (IOMO)	07/11/2022	
Atribuição de classes e/ou aulas aos professores em SITUAÇÃO PROVISÓRIA	09/11/2022	
Divulgação da Classificação dos Titulares de Cargo PDI - PEB I - PEB II para Atribuição na U.E. (GED)	18/11/2022	
Data para Recurso na U.E.	21/11/2022	23/11/2022
Divulgação da classificação dos Professores Adjuntos na SED	30/11/2022	
Data para Recurso - Professores Adjuntos na SED	30/11/2022	02/12/2022
Divulgação da Classificação dos Titulares de Cargo PDI - PEB I - PEB II para Atribuição na U.E. Após Recurso (GED)	08/12/2022	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Modalidade EJA	12/12/2022	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - nível U.E.	12/12/2022	
Atribuição de PEB II para complementar a jornada - nível SED	13/12/2022	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo Excedentes - nível SED	13/12/2022	
Divulgação da Classificação dos Professores Adjuntos - Após Recurso	16/12/2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U.E. MUNICIPAIS 2022/2023

REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES (CONTINUAÇÃO)		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Atribuição de Professores Adjuntos - nível SED	19/12/2022	20/12/2022
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível U.E.	01/02/2023	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível SED	02/02/2023	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Carga Suplementar - nível U.E.	03/02/2023	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo do Estado (TCE) - nível U.E.	03/02/2023	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - PEB I e PEB II - Carga Suplementar - nível SED	06/02/2023	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - PDI I e PDI II - Carga Suplementar - nível SED	07/02/2023	
Atribuição de Professores Adjuntos - Carga Suplementar - nível U.E.	07/02/2023	
Atribuição de Professores Adjuntos - Carga Suplementar - nível SED	08/02/2023	

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo nº: **05.647/2022**

Interessado: **Francisco Vieira Sobrinho 52410080804**

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo, em fls. nº 17 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**FG CASA DO NORTE**”, localizado na Avenida Valter Boveri, 22 – Jd. Novo Osasco – Osasco/SP.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 09.597/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 07 de março do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 09.597/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por este pregoeiro e os catálogos pela Comissão de Avaliação, composta por servidores da Secretária de Obras e Serviço e Secretaria Executiva de Compras e Licitações que atestaram as conformidades dos produtos ofertados, as Licitantes foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, as Licitantes REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO EIRELI e LD SILVA REPRESENTAÇÕES – ME se manifestaram favoráveis.

III – FASE RECURSAL / DECISÃO: Apresentados as razões e contrarrazões, este pregoeiro declara que conhece os Recursos apresentados pelas Licitantes supracitadas, para no mérito julgá-los **IMPROCEDENTES**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedoras, conforme segue:

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL					
NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 23.827.316/0001-57					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Pó de pedra	m³	2.810	R\$ 106,28	R\$ 298.646,80
3	Pedrisco lavado (pedrisco limpo)	m³	5.983	R\$ 100,45	R\$ 600.992,35
5	Pedrisco comum (pedra triturada)	m³	5.072	R\$ 77,68	R\$ 393.992,96
7	Pedra Britada nº 01	m³	8.741	R\$ 92,89	R\$ 811.951,49
9	Pedra Britada nº 02	m³	4.131	R\$ 99,97	R\$ 412.976,07
11	Pedra Britada nº 03	m³	9.311	R\$ 96,76	R\$ 900.932,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	Pedra Britada nº 04	m³	9.356	R\$ 85,39	R\$ 798.908,84
15	Rachão primário (pedra amarrada)	m³	10.284	R\$ 83,33	R\$ 856.965,72
17	Bica Corrida (bica graduada)	m³	11.228	R\$ 100,55	R\$ 1.128.975,40
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 1					R\$ 6.204.341,99

LOTE 2 – RESERVADO ME/EPP					
TECSPEED COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 04.401.973/0001-93					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
2	Pó de pedra	m³	312	R\$ 99,35	R\$ 30.997,20
4	Pedrisco lavado (pedrisco limpo)	m³	663	R\$ 98,03	R\$ 64.993,89
6	Pedrisco comum (pedra triturada)	m³	563	R\$ 76,37	R\$ 42.996,31
8	Pedra Britada nº 01	m³	970	R\$ 92,78	R\$ 89.996,60
10	Pedra Britada nº 02	m³	457	R\$ 100,45	R\$ 45.905,65
12	Pedra Britada nº 03	m³	1.034	R\$ 97,67	R\$ 100.990,78
14	Pedra Britada nº 04	m³	1.039	R\$ 86,62	R\$ 89.998,18
16	Rachão primário (pedra amarrada)	m³	1.142	R\$ 84,93	R\$ 96.990,06
18	Bica Corrida (bica graduada)	m³	1.247	R\$ 101,04	R\$ 125.996,88
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2 - RESERVADO ME/EPP					R\$ 688.865,55

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL					
NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 23.827.316/0001-57					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
19	Cimento Portland Composto CP II - F 32, saco de 50 kg. ABNT NBR 16697:2018	sc	37.899	R\$ 22,55	R\$ 854.622,45
21	Cimento Portland Composto CP II – F32, saco de 25 kg. ABNT NBR 16697:2018	sc	10.395	R\$ 14,04	R\$ 145.945,80
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 3					R\$ 1.000.568,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 4 – RESERVADO ME/EPP					
TECSPEED COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 04.401.973/0001-93					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
20	Cimento Portland Composto CP II - F 32, saco de 50 kg. ABNT NBR 16697:2018	sc	4.211	R\$ 24,80	R\$ 104.432,80
22	Cimento Portland Composto CP II – F32, saco de 25 kg. ABNT NBR 16697:2018	sc	1.155	R\$ 15,44	R\$ 17.833,20
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 4 - RESERVADO ME/EPP					R\$ 122.266,00

LOTE 5 – COTA PRINCIPAL					
LD SILVA REPRESENTAÇÃO - ME - CNPJ 32.974.719/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
23	Cal Hidratada para pintura, deverá ser fornecido em sacos com 8 kg embalagem intacta dentro do prazo de validade, fabricada com composição química estabelecida conforme as normas da ABNT NBR.	sc	38.277	R\$ 8,77	R\$ 335.689,29
25	Cal hidratada CH-III, saco com 20 kg embalagem intacta dentro do prazo de validade, fabricada com composição química estabelecida conforme as normas da ABNT NBR.	sc	5.580	R\$ 8,86	R\$ 49.438,80
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 5					R\$ 385.128,09

LOTE 6 – RESERVADO ME/EPP					
LD SILVA REPRESENTAÇÃO - ME - CNPJ 32.974.719/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
24	Cal Hidratada para pintura, deverá ser fornecido em sacos com 8 kg embalagem intacta dentro do prazo de validade, fabricada com composição química estabelecida conforme as normas da ABNT NBR.	sc	4.253	R\$ 8,77	R\$ 37.298,81
26	Cal hidratada CH-III, saco com 20 kg embalagem intacta dentro do prazo de validade, fabricada com composição química estabelecida conforme as normas da ABNT NBR.	sc	620	R\$ 8,86	R\$ 5.493,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 6 - RESERVADO ME/EPP	R\$ 42.792,01
---	----------------------

LOTE 7 – COTA PRINCIPAL

MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 05.489.375/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
27	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 10mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	4.311	R\$ 58,91	R\$ 253.961,01
29	Ferro (vergalhão) CA 60, barra com 12 metros e 4,2mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	4.644	R\$ 14,47	R\$ 67.198,68
31	Ferro (vergalhão) CA 60, barra com 12 metros e 5,0mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	3.483	R\$ 20,38	R\$ 70.983,54
33	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 6,3mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	4.217	R\$ 26,67	R\$ 112.467,39
35	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 8mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	5.036	R\$ 39,91	R\$ 200.986,76
37	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 10mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	2.894	R\$ 58,91	R\$ 170.485,54
39	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 12,5mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	7.533	R\$ 93,93	R\$ 707.574,69
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 7					R\$ 1.583.657,61

LOTE 8 – RESERVADO ME/EPP

R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - CNPJ 18.632.071/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
28	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 10mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	479	R\$ 58,07	R\$ 27.815,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30	Ferro (vergalhão) CA 60, barra com 12 metros e 4,2mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	516	R\$ 14,43	R\$ 7.445,88
32	Ferro (vergalhão) CA 60, barra com 12 metros e 5,0mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	387	R\$ 20,15	R\$ 7.798,05
34	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 6,3mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	468	R\$ 26,38	R\$ 12.345,84
36	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 8mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	559	R\$ 40,07	R\$ 22.399,13
38	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 10mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	321	R\$ 58,56	R\$ 18.797,76
40	Ferro (vergalhão) CA 50, barra com 12 metros e 12,5mm de espessura. Estar de acordo com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480.	br	837	R\$ 93,90	R\$ 78.594,30
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 8 - RESERVADO ME/EPP					R\$ 175.196,49

LOTE 9 – COTA PRINCIPAL					
MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 05.489.375/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
41	Bloco de 10 cm concreto vedação 9x19x39 cm	un	54.450	R\$ 1,99	R\$ 108.355,50
43	Bloco de 15 cm concreto vedação 14x19x39 cm	un	115.875	R\$ 2,58	R\$ 298.957,50
45	Tijolo comum de barro, 05 x 10 x 20 cm	un	89.460	R\$ 0,66	R\$ 59.043,60
47	Tijolo (baiano) cerâmico 8 furos 9x19x19 cm	un	98.280	R\$ 0,88	R\$ 86.486,40
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 9					R\$ 552.843,00

LOTE 10 – RESERVADO ME/EPP					
LD SILVA REPRESENTAÇÃO - ME - CNPJ 32.974.719/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
42	Bloco de 10 cm concreto vedação 9x19x39 cm	un	6.050	R\$ 2,21	R\$ 13.370,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	Bloco de 15 cm concreto vedação 14x19x39 cm	un	12.875	R\$ 2,57	R\$ 33.088,75
46	Tijolo comum de barro, 05 x 10 x 20 cm	un	9.940	R\$ 0,70	R\$ 6.958,00
48	Tijolo (baiano) cerâmico 8 furos 9x19x19 cm	un	10.920	R\$ 0,73	R\$ 7.971,60
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 10 - RESERVADO ME/EPP					R\$ 61.388,85

LOTE 13 – EXCLUSIVO ME/EPP					
R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - CNPJ 18.632.071/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
53	Parafuso Telha 5/16x110cm - rosca soberba com arruelas de vedação.	un	4.440	R\$ 0,88	R\$ 3.907,20
54	Prego Telheiro Galvanizado com arruela de vedação 18x27	kg	2.325	R\$ 21,13	R\$ 49.127,25
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP					R\$ 53.034,45

LOTE 14 – COTA PRINCIPAL					
LD SILVA REPRESENTAÇÃO - ME - CNPJ 32.974.719/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
55	Cumeeira articulada inferior de fibrocimento sem amianto para telhas P3 ondulada, com espessura de 4mm e medidas mínimas de 500mm x 295mm.	un	468	R\$ 14,55	R\$ 6.809,40
57	Cumeeira articulada superior de fibrocimento sem amianto para telhas P3 ondulada, com espessura de 4mm e medidas mínimas de 500mm x 295mm.	un	468	R\$ 12,30	R\$ 5.756,40
59	Cumeeira universal de fibrocimento sem amianto para telhas P7 ondulada, com medidas mínimas de 1100mm de comprimento e 5mm de espessura (para inclinação de 10° a 30°).	un	567	R\$ 38,40	R\$ 21.772,80
61	Cumeeira Normal de fibrocimento sem amianto com medida mínima de 608mm e 5mm de espessura, compatível com telha estrutural tipo "Canalete 49" ou "Kalheta 49".	un	711	R\$ 52,05	R\$ 37.007,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

63	Cumeeira Normal Terminal de fibrocimento sem amianto com medida mínima de 608mm e 5mm de espessura, compatível com telha estrutural tipo "Canalete 49" ou "Kalheta 49".	un	612	R\$ 355,42	R\$ 217.517,04
65	Terminal de Aba Plana(direito/Esquerdo) de fibrocimento sem amianto com medidas de 974mm x 358mm x 550mm podendo variar +/- 5%, compatível com telha estrutural tipo "Canalete 90" ou "Kalhetão 90".	un	567	R\$ 117,02	R\$ 66.350,34
67	Cumeeira Articulada de fibrocimento sem amianto(inferior/superior), compatível com telha estrutural tipo "Canelete 90" ou "Kalhetão 90".	un	324	R\$ 235,00	R\$ 76.140,00
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 431.353,53

LOTE 15 – RESERVADO ME/EPP					
LD SILVA REPRESENTAÇÃO - ME - CNPJ 32.974.719/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
56	Cumeeira articulada inferior de fibrocimento sem amianto para telhas P3 ondulada, com espessura de 4mm e medidas mínimas de 500mm x 295mm.	un	52	R\$ 14,55	R\$ 756,60
58	Cumeeira articulada superior de fibrocimento sem amianto para telhas P3 ondulada, com espessura de 4mm e medidas mínimas de 500mm x 295mm.	un	52	R\$ 12,30	R\$ 639,60
60	Cumeeira universal de fibrocimento sem amianto para telhas P7 ondulada, com medidas mínimas de 1100mm de comprimento e 5mm de espessura (para inclinação de 10° a 30°).	un	63	R\$ 38,40	R\$ 2.419,20
62	Cumeeira Normal de fibrocimento sem amianto com medida mínima de 608mm e 5mm de espessura, compatível com telha estrutural tipo "Canalete 49" ou "Kalheta 49".	un	79	R\$ 52,05	R\$ 4.111,95
64	Cumeeira Normal Terminal de fibrocimento sem amianto com medida mínima de 608mm e 5mm de espessura, compatível com telha estrutural tipo "Canalete 49" ou "Kalheta 49".	un	68	R\$ 355,42	R\$ 24.168,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

66	Terminal de Aba Plana(direito/Esquerdo) de fibrocimento sem amianto com medidas de 974mm x 358mm x 550mm podendo variar +/- 5%, compatível com telha estrutural tipo "Canelete 90" ou "Kalhetão 90".	un	63	R\$ 117,02	R\$ 7.372,26
68	Cumeeira Articulada de fibrocimento sem amianto(inferior/superior), compatível com telha estrutural tipo "Canelete 90" ou "Kalhetão 90".	un	36	R\$ 235,00	R\$ 8.460,00
VALOR TOTAL LOTE 15 - RESERVADO ME/EPP					R\$ 47.928,17

LOTE 16 – COTA PRINCIPAL					
R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - CNPJ 18.632.071/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
69	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P3, 1,22m x 0,506m x 4mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	2.565	R\$ 19,30	R\$ 49.504,50
71	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P3, 2,13m x 0,506m x 4mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	1.620	R\$ 45,18	R\$ 73.191,60
73	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P3, 2,44m x 0,506m x 4mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	1.611	R\$ 25,17	R\$ 40.548,87
75	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 1,53m x 1,10m x 6mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	1.746	R\$ 46,39	R\$ 80.996,94
77	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 1,83m x 1,10m x 6mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	1.593	R\$ 56,21	R\$ 89.542,53
79	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 2,44m x 1,10m x 6mm. De acordo com a norma ABNT 15210	un	1.575	R\$ 70,85	R\$ 111.588,75
81	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 1,53m x 1,10m x 8mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	855	R\$ 63,29	R\$ 54.112,95
83	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 1,83m x 1,10m x 8mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	1.485	R\$ 141,57	R\$ 210.231,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

85	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 2,44m x 1,10m x 8mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	1.863	R\$ 92,67	R\$ 172.644,21
87	Telha estrutural tipo “canalete” ou “kalhetão” em fibrocimento sem amianto, 7,40m x 0,90m x 8mm	un	783	R\$ 557,30	R\$ 436.365,90
89	Telha estrutural tipo “canalete” ou “kalhetão” em fibrocimento sem amianto, 8,20m x 0,90m x 8mm	un	810	R\$ 985,52	R\$ 798.271,20
91	Telha estrutural tipo “canalete” ou “kalheta” em fibrocimento sem amianto, 6,00m x 0,49m x 8mm	un	828	R\$ 409,16	R\$ 338.784,48
93	Telha estrutural tipo “canalete” ou “kalheta” em fibrocimento sem amianto, 6,50m x 0,49m x 8mm	un	783	R\$ 442,35	R\$ 346.360,05
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 16					R\$ 2.802.143,43

LOTE 17 – RESERVADO ME/EPP					
R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - CNPJ 18.632.071/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
70	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P3, 1,22m x 0,506m x 4mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	285	R\$ 19,30	R\$ 5.500,50
72	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P3. 2,13m x 0,506m x 4mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	180	R\$ 45,18	R\$ 8.132,40
74	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P3, 2,44m x 0,506m x 4mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	179	R\$ 25,17	R\$ 4.505,43
76	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 1,53m x 1,10m x 6mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	194	R\$ 46,39	R\$ 8.999,66
78	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 1,83m x 1,10m x 6mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	177	R\$ 56,21	R\$ 9.949,17
80	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 2,44m x 1,10m x 6mm. De acordo com a norma ABNT 15210	un	175	R\$ 70,85	R\$ 12.398,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

82	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 1,53m x 1,10m x 8mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	95	R\$ 63,29	R\$ 6.012,55
84	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 1,83m x 1,10m x 8mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	165	R\$ 141,57	R\$ 23.359,05
86	Telha fibrocimento sem amianto, tipo P7, 2,44m x 1,10m x 8mm. De acordo com a norma ABNT 15210.	un	207	R\$ 92,67	R\$ 19.182,69
88	Telha estrutural tipo “canalete” ou “kalhetão” em fibrocimento sem amianto, 7,40m x 0,90m x 8mm	un	87	R\$ 557,30	R\$ 48.485,10
90	Telha estrutural tipo “canalete” ou “kalhetão” em fibrocimento sem amianto, 8,20m x 0,90m x 8mm	un	90	R\$ 985,52	R\$ 88.696,80
92	Telha estrutural tipo “canalete” ou “kalheta” em fibrocimento sem amianto, 6,00m x 0,49m x 8mm	un	92	R\$ 409,16	R\$ 37.642,72
94	Telha estrutural tipo “canalete” ou “kalheta” em fibrocimento sem amianto, 6,50m x 0,49m x 8mm	un	87	R\$ 442,35	R\$ 38.484,45
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 17 - RESERVADO ME/EPP					R\$ 311.349,27

LOTE 18 – COTA PRINCIPAL					
RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 03.668.066/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
95	Areia Média Lavada: As areias deverão estar isentas de impurezas, materiais orgânicos, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas, óleos e graxas. Granulometria Média.	m ³	18.511	R\$ 138,19	R\$ 2.558.035,09
97	Areia Fina Lavada: As areias deverão estar isentas de impurezas, materiais orgânicos, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas, óleos e graxas. Granulometria Fina.	m ³	11.122	R\$ 102,51	R\$ 1.140.116,22
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 18					R\$ 3.698.151,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 19 – RESERVADO ME/EPP					
RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 03.668.066/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
96	Areia Média Lavada: As areias deverão estar isentas de impurezas, materiais orgânicos, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas, óleos e graxas. Granulometria Média.	m³	2.055	R\$ 138,19	R\$ 283.980,45
98	Areia Fina Lavada: As areias deverão estar isentas de impurezas, materiais orgânicos, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas, óleos e graxas. Granulometria Fina.	m³	1.234	R\$ 102,51	R\$ 126.497,34
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 19 - RESERVADO ME/EPP					R\$ 410.477,79

LOTE 20 – COTA PRINCIPAL					
MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 05.489.375/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
99	Arame recozido liso BWG 18, com bitola de 1,25mm, podendo variar +/- 0,01mm.	kg	2.545	R\$ 21,00	R\$ 53.445,00
101	Arame recozido torcido BWG 18, com bitola de 1,25mm, podendo variar +/- 0,01mm.	kg	6.946	R\$ 21,50	R\$ 149.339,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 20					R\$ 202.784,00

LOTE 21 – RESERVADO ME/EPP					
R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - CNPJ 18.632.071/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRE.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
100	Arame recozido liso BWG 18, com bitola de 1,25mm, podendo variar +/- 0,01mm.	kg	282	R\$ 17,55	R\$ 4.949,10
102	Arame recozido torcido BWG 18, com bitola de 1,25mm, podendo variar +/- 0,01mm.	kg	771	R\$ 19,86	R\$ 15.312,06
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 21 - RESERVADO ME/EPP					R\$ 20.261,16

Os lotes 11 e 12 restaram fracassados, diante da ausência de licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

Sendo assim, diante da situação fática evidenciada, esse Pregoeiro se vê impossibilitado de emitir juízo de valor, razão pela qual os autos serão encaminhados à D. Procuradoria Geral do Município para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apreciação e manifestação acerca do recurso e o posicionamento adotado, para que após sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda com à adjudicação e homologação do certame.

A ATA na íntegra, bem como os RECURSOS (razões, contrarrazões e decisão), encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 06/2022.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Bianca de Souza Teixeira Santiago
Membro

Carla Regina Pais Fontes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 151/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.200/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 2.992,20 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 222/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.896/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA – ME.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

VALOR: R\$ 1.030,20 (hum mil, trinta reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 223/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.896/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: F B DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

VALOR: R\$ 915,75 (novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 224/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.545/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR: R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 273/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.596/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: F B DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

VALOR: R\$ 12.420,54 (doze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 274/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.309/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.960/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADA: M7 ACESSÓRIOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR: R\$ 334.241,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 290/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.401/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 2.914,00 (dois mil, novecentos e quatorze reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 305/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.034/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR: R\$ 39.599,10 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 318/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.485/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município.

CONTRATADA: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA – ME.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

VALOR: R\$ 195,18 (cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 319/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.485/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município.

CONTRATADA: F B DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

VALOR: R\$ 460,02 (quatrocentos e sessenta reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 320/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.980/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade.

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Duráveis.

VALOR: R\$ 63.751,60 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 327/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.589/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação.

CONTRATADA: F B DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

VALOR: R\$ 19.295,10 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.589/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação.

CONTRATADA: PEGADAS DOCES LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

VALOR: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.102/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 12.841,90 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.575/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRAFICAS & EDITORA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 12.648,06 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.308/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRAFICAS & EDITORA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 247.633,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.837/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRAFICAS & EDITORA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 45.552,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.392/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Coffee Break.
VALOR: R\$ 174.227,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.249/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Coffee Break.

VALOR: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.676/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente.

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 1.686,66 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 21.289/2021

NOTA DE EMPENHO nº. 4521/2022

DL nº. 12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: JONI ROBERTO ZIN ME

CNPJ: 37.916.348/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO TÉRMICO

ASSINATURA: 23/03/2022

VALOR: R\$965,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 00.423/2022
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 1º de abril de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 00.423/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos apresentados pelos licitantes classificados e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** por ITEM, para as empresas abaixo, pelos respectivos valores conforme segue:

ITEM I – COTA PRINCIPAL					
COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI – CNPJ 24.290.183/0001/95					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Colchão de solteiro nas dimensões mínimas de 1,88X0,80X0,12mm , de espuma, com D 23, revestido com tecido 100% poliéster, acondicionado em embalagem plástica, apresentar certificado e registro no INMETRO, garantia mínima 01(um)ano.	UNID.	1800	R\$ 135,00	R\$ 243.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM I					R\$ 243.000,00

ITEM II – COTA RESERVADA					
SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI – CNPJ 11.377.867/000187					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Colchão de solteiro nas dimensões mínimas de 1,88X0,80X0,12mm , de espuma, com D 23, revestido com tecido 100% poliéster, acondicionado em embalagem plástica ,apresentar certificado e registro no INMETRO, garantia mínima 01(um)ano.	UNID.	200	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM II					R\$ 27.400,00

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 014/2022.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Bianca de Souza Teixeira Santiago
Membro

Carla Regina Pais Fontes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.485/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS**, para
readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos
meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.503/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA ONLINE E OFFLINE PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO.** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **05/04/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **19/04/2022 às 10h00min.**

Osasco, 01 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO nº 22.714/2019 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM 08 (OITO) RUAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 20 DE ABRIL DE 2022, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO nº 22.715/2019 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de calçada ao longo da Rua Antônio Ricardo Ventura Nitão e Revitalização de Praça na confluência das Ruas Antônio Ricardo Ventura Nitão e Antônio Carlos de Farias, Vila Ayrosa – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 20 DE ABRIL DE 2022, às 14h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO nº 00.528/2020 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico, em 02 (duas) ruas do Município de Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 25 DE ABRIL DE 2022, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO nº 14.037/2020 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico, em 04 (quatro) ruas do Município de Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 25 DE ABRIL DE 2022, às 14h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Processo Administrativo nº. 394/2022

Interessado: Secretaria de Finanças

Autorização de Contratação

Despacho do Secretário

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, o pagamento indenizatório a favor da empresa Instituto Tecnológico Inovação, inscrito no CNPJ nº. 07.466.217.0003-00 pelo valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Osasco, 31 de março de 2022

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Administrativo nº. 2261/2022

Interessado: Secretaria de Finanças

Autorização de Contratação

Despacho do Secretário

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, o pagamento indenizatório a favor da empresa Instituto Tecnológico Inovação, inscrito no CNPJ nº. 07.466.217.0003-00 pelo valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Osasco, 31 de março de 2022

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 11

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
18833/2021	11349/2021	20880/021
17422/2021	17216/2021	24473/2021
19682/2003	25206/2021	17321/2021
16806/2020	15330/2021	19965/2021
20808/2021	26808/2019	14335/2021
12512/2021	22691/2021	7751/2017
20098/2021	924/2021	18774/2021
24136/2021	15465/2013	24525/2019
17510/2021	327/2022	19438/2019
2487/2022	3073/2022	3357/2022
17515/2021	23407/2021	3814/2021
24064/2021	3797/2022	25385/2021
5986/2020	28067/2018	22225/2018
22854/2021	744/2022	9465/2021
5219/2022	4736/2021	2717/2022
4802/2022	3195/2022	25714/2021
23959/2021	664/2022	11307/2018
12277/2021	4932/2022	22492/2021
12242/2016	24273/2021	3839/2008
15955/2021	10319/2021	16965/2021
19212/2021		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
3490/2022	42540
4140/2022	43147

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
17527/2011	40170
34375/2002	39077

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
2641/2020	42913
7338/2019	42874
14867/2017	38218
14867/2017	38219
14867/2017	41492
5314/2021	41888
11737/2017	32774

PROCESSO INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
17439/2019	12749/2018
16076/2020	15553/2020

OSASCO, 01 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42079	30/09/2021	AMBEV S.A

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43690	16/02/2022	ALEKARI KALELA ADMIN DE BENS LTDA
42262	07/02/2022	TEREZINHA RIBEIRO CAMPOS
43460	22/02/2022	LEILA APARECIDA ARMANI LOPES
43670	10/02/2022	MARCOS ANTONIO SILVA
43707	22/03/2022	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
42797	04/02/2022	CLAUDETE AGOPIAN
43209	13/01/2022	RODRIGO AUGUSTO MARTINS
43208	03/02/2022	RODRIGO AUGUSTO MARTINS PEDROSO
42894	24/02/2022	JOSE M GONÇALVES
40140	05/02/2022	VAGNER ULIAN
43688	16/02/2022	KARINA PRIOLI RODRIGUES
43609	07/02/2022	FRANCISCO FERREIRA
42890	16/02/2022	JOSE FENIMAN
43665	10/02/2022	MANUEL PAULO TAVEIRA
43092	07/01/2022	NABY SOARES
43854	21/02/2022	ESP DE JOSE MUNHOZ BONILHA
43353	07/01/2022	NABY SOARES
43697	21/02/2022	GESI NUNES DE SOUZA
43361	07/02/2022	LOG II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
42884	03/02/2022	SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA
42885	02/02/2022	OSVALDO JOSE PEREIRA
43606	07/02/2022	LEONIZIA RODRIGUES DE ARAUJO
43603	07/02/2022	LUIZ FRANCISCO GOMES
43604	07/02/2022	JOSE LIMEIRA DA SILVA
43325	18/02/2022	VALCICLEI PEREIRA DE LIMA
42596	18/02/2022	LAURA CRSITINA M OLIVEIRA
43699	24/02/2022	JULIO NUNES GABRIEL FERNANDES
43803	18/02/2022	MARIZA EIKO
43672	14/02/2022	ANTONIO VIANNA DE MOURA
43687	16/02/2022	TINTAS JD LTDA
43607	07/02/2022	ANA BORGES DE SOUSA
43710	22/02/2022	JEONICE DE SOUZA BARROS
43856	21/02/2022	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
43691	17/02/2022	SIKA S/A
43685	14/02/2022	ESP DE JOSE MUNHOZ BONILHA
42997	26/02/2022	PAULO BRAZ DOS SANTOS
43855	21/02/2022	FRANCISCO DE OLIVEIRA
43605	07/02/2022	ESP DE VICENTE FERREIRA DA SILVA
42994	15/02/2022	ANTONIA JOSE DE OLIVEIRA

43669	10/02/2022	JOSIANA MARIA DA SILVA FERNANDES
43671	10/02/2022	ISAIAS GOMES LIMA
43611	07/02/2022	MARCIANO MACIEL DOS SANTOS
42883	08/02/2022	EDNA RODRIGUES CAMP
42882	08/02/2022	GERCY AVELINO DA SILVA
40591	14/02/2022	MAURI FLORENTINO RIBEIRO
43204	10/01/2022	JOAO DE MOURA CAVALCANTE
43712	24/02/2022	CICERO VALDERY COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43853	21/02/2022	LUIZ KIRCHNER S/A BORRACHA
43851	21/02/2022	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO
43673	14/02/2022	MARIA TEREZINHA DA SILVA
43705	15/02/2022	CARLOS EDUARDO CURY GARUTTI
42546	26/01/2022	FRANCISCO CARLOS LACERDA
43375	20/01/2022	LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA
43701	10/02/2022	MARIA DE CAMPOS RAMOS
43231	14/02/2022	ODAIR LUIZ PADOVAN
43677	14/02/2022	JOSE A DA SILVEIRA
43675	14/02/2022	ANTONIO VIANA DE MOURA
43676	14/02/2022	ANTONIO VIANA DE MOURA
43678	14/02/2022	ERGINA DE OLIVEIRA
43230	14/02/2022	NIDERCE DE OLIVEIRA SILVA
43680	14/02/2022	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
43679	14/02/2022	IRIS CRISTINA AMANCIO DOS SANTOS
43557	11/02/2022	MIGUEL COSTRIUBA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43324	17/02/2022	CENTRO EDUCACIONAL DOM HENRIQUE LTDA
43326	18/02/2022	ESP JOSESITO MOREIRA PROTES
43015	14/02/2022	ISAURO TALLALA GEGUMES

OSASCO, 04 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo:004272/2022

INTERESSADO: CROMA ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

DEFERIDO

AUTO DE MULTA: 090018

FABIO GROSSI

SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo:004273/2022

**INTERESSADO: CROMA ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
INDEFERIDO
AUTO DE MULTA: 090017**

**FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo:004581/2022

**INTERESSADO: ESPAÇO MARIAH LOCAÇÃO PARA EVENTO EIRELI
INDEFERIDO**

AUTO DE MULTA: 090013

**FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.597/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ALPHALIMP COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 38.712.218/0001-41, pelo valor total de **R\$ 118.352,50 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Material de Limpeza Hospitalar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI
Endereço: Avenida Lourenço Belloli, 1010 – Terreo – Vila Menk - Osasco.
CNPJ / CPF: 39.017.306/0017-53
Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Nº Protocolo: 011.016/2019
Data Deferimento: 02/07/2021
Data Validade: 02/07/2022
Responsável Legal: Décio Mazagão Garcia
Responsável Técnico Principal: Débora Illipronti de Souza

Razão Social: DROGARIA VILA DOS REMÉDIOS LTDA
Endereço: Avenida dos Remédios, 609 - Remédios - Osasco.
CNPJ / CPF: 25.681.885/0001-62
Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº Protocolo: 006.594/2021
Data Deferimento: 28/07/2021
Data Validade: 28/07/2022
Responsável Técnico Principal: Marcia Aparecida do Amaral Felix

Razão Social: CENTER BIOMÉDICO DIAGNÓSTICOS DE OSASCO LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, 255 – Jardim Agú - Osasco.
CNPJ / CPF: 51.239.119/0001-52
Atividade: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos
Nº Protocolo: 025.025/2003
Data Deferimento: 20/07/2020
Data Validade: 20/07/2021
Responsável Legal: Marcelo Gomes Matukiwa
Responsável Técnico Principal: Oscar Pavanelli Junior

Razão Social: ODONTO ALBERTI CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Arco S28 – Vila Yara - Osasco.
CNPJ / CPF: 29.831.037/0001-43
Atividade: 8630-5/04 – Atividade odontológica
Nº Protocolo: 006.639/2018
Data Deferimento: 14/12/2021
Data Validade: 14/12/2022
Responsável Legal: Fabiano Carvalho Alberti
Responsável Técnico Substituto 01: Adriana Bimbatti Felicio Nery

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL SOCIALDO COMÉRCIO
Endereço: Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 1300 – Jardim das Flores - Osasco.
CNPJ / CPF: 03.667.884/0036-50
Atividade: 8630-5/04 – Atividade odontológica.
Nº Protocolo: 028.443/2011
Data Deferimento: 24/03/2020
Data Validade: 24/03/2022
Responsável Legal: Ana Paula Malteze
Responsável Técnico Substituto 01 - Equipamento: Mauricio Ambrogini
Responsável Técnico Substituto 02 – Estabelecimento: Mauricio Ambrogini

Razão Social: MUNICIPIO DE OSASCO FARMÁCIA CENTRAL
Endereço: Avenida João Batista, 144 - Centro - Osasco.
CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-04
Atividade: 8412-4/00 – Dispensação e armazenamento público de medicamentos.
Nº Protocolo: 017.615/2018
Data Deferimento: 05/03/2021
Data Validade: 05/03/2022
Responsável Legal: Fernando Machado Oliveira
Responsável Técnico Principal: Naiana Fernandes da Silva

Razão Social: LETICIA OSHIRO KAWASAKI EIRELI ME
Endereço: Avenida das Flores, 728 – Jardim das Flores - Osasco.
CNPJ / CPF: 16.860.290/0001-83
Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Nº Protocolo: 001.726/2021
Data Deferimento: 22/06/2021
Data Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Leticia Oshiro Kawasaki
Responsável Técnico Principal: Ana Carolina Matoso Buzelli

Razão Social: TRANS WAR TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Frei Caneca, 145 - Jardim Piratininga - Osasco.
CNPJ / CPF: 57.695.405/0002-90
Atividade: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
Nº Protocolo: 019.403/2014
Data Deferimento: 03/08/2018
Data Validade: 03/08/2019
Responsável Legal: Sérgio Rubens de Mattos Soave
Responsável Técnico Principal: Jacineide Inácio de Almeida

Razão Social: J R COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Avenida General Pedro Pinho, 08 – Vila Quitaúna - Osasco.
CNPJ / CPF: 47.357.512/0001-73
Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº Protocolo: 016.938/2018
Data Deferimento: 21/06/2021
Data Validade: 21/06/2022
Responsável Legal: Arnaldo Roberto Secco
Responsável Técnico Principal: Gerlane Grasielle Santos de Araújo

Razão Social: DROGARIA MONTE KEMEL LTDA ME
Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 825 – Helena Maria - Osasco.
CNPJ / CPF: 69.294.643/0001-91
Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº Protocolo: 016.938/2018
Data Deferimento: 21/06/2021
Data Validade: 21/06/2022
Responsável Legal: Arnaldo Roberto Secco
Responsável Técnico Substituto 01: Leticia Kelly de Oliveira Brito

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTEs ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: J R COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Avenida General Pedro Pinho, 08 – Vila Quitaúna - Osasco.
CNPJ / CPF: 47.357.512/0001-73
Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº Protocolo: 010.774/1999
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Mario Sérgio Veríssimo Florêncio

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo nº 62 / 2020

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Silvio Adriano Roque de Souza– OAB/SP 420.736 constituído pela servidora Vanessa de Abreu Constantino matrícula nº 190.900, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 07 de Abril de 2022 as 10:00 horas.**

Osasco, 31 de Março de 2022.

Fernanda Santos da Silva
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

DESPACHO CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 13/22 reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL, no processo n.º 303/22, Edital n.º 005/22, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, apresentados pelas empresas ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, LASER TECH COMERCIAL EIRELI – EPP e M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo com o previsto em edital, a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as empresas da seguinte forma: ITEM 1 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 11,54; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 16,00; ITEM 2 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 54,40; em segundo lugar a empresa LASER TECH COMERCIAL EIRELI – EPP, com proposta no menor valor unitário de R\$ 62,00; em terceiro lugar, a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 380,00; ITEM 3 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL, com proposta no menor valor unitário de R\$ 5,00; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 7,30; em terceiro lugar, a empresa LASER TECH COMERCIAL EIRELI – EPP, com proposta no menor valor unitário de R\$ 14,50; ITEM 4 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 0,80; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 0,90; em terceiro lugar, a empresa LASER TECH COMERCIAL EIRELI – EPP, com proposta no menor valor unitário de R\$ 1,39; ITEM 5 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 1,95; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 3,25; em terceiro lugar, a empresa LASER TECH COMERCIAL EIRELI – EPP, com proposta no menor valor unitário de R\$ 3,75; ITEM 6 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 4,45; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 4,50; ITEM 7 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 8,40; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 12,50; ITEM 8 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 7,60; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 14,90; ITEM 9 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 3,80; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 17,90; ITEM 10 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 9,50; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 14,90; ITEM 11 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 5,50; em segundo lugar a empresa LASER TECH COMERCIAL EIRELI – EPP, com proposta no menor valor unitário de R\$ 9,60; em terceiro lugar, a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 17,00; ITEM 12 - em primeiro lugar, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 8,80; em segundo lugar a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 22,50; ITEM 13 - em primeiro lugar, a empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 2,95; em segundo lugar a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 13,50. A empresa M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA desiste formalmente do valor ofertado para o item 13, justificando que o menor preço unitário de R\$ 2,95 foi um erro de digitação e não terá condições de entregar o produto neste custo, motivo pelo qual segue desclassificada para o item. Em razão desta desclassificação, ficará classificado em primeiro lugar, para o item 13, a empresa ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 13,50. Fica concedido o prazo para a interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", c/c §6º da Lei 8.666/93.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente CPL - PORTARIA 13/22

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 13/22 reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes **N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL** no processo n.º 305/22, Edital n.º 006/22, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL** apresentados pelas empresas **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, LUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI, M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA e DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo com o previsto em edital, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** todas as empresas da seguinte forma: ITEM 1 - em primeiro lugar, a empresa **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 86,85; em segundo lugar a empresa **LUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 103,80; em terceiro lugar, a empresa **DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 104,75; em quarto lugar, a empresa **M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 189,00; ITEM 2 - em primeiro lugar, a empresa **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 69,35; em segundo lugar a empresa **LUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 79,07; em terceiro lugar, a empresa **DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 89,60; em quarto lugar, a empresa **M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 129,00; ITEM 3 - em primeiro lugar, a empresa **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 11,50; em segundo lugar a empresa **LUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 14,99; em terceiro lugar, a empresa **DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 18,12; em quarto lugar, a empresa **M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 25,00. Fica concedido o prazo para a interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", c/c §6º da Lei 8.666/93.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente CPL - PORTARIA 13/22

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 13/22 reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes **N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL** no processo n.º 299/22, Edital n.º 008/22, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO** apresentados pelas empresas **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, OSASCLEAN SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA** e **DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo com o previsto em edital, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** todas as empresas da seguinte forma: ITEM 1 - em primeiro lugar, a empresa **M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 39,00; em segundo lugar a empresa **DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 46,24; em terceiro lugar, a empresa **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 54,50; em quarto lugar, a empresa **OSASCLEAN SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 57,50; ITEM 2 - em primeiro lugar, a empresa **OSASCLEAN SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 142,89; em segundo lugar a empresa **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 193,50; em terceiro lugar, a empresa **M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 195,00; em quarto lugar, a empresa **DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 198,90; ITEM 3 - em primeiro lugar, a empresa **M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 65,00; em segundo lugar a empresa **OSASCLEAN SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 69,00; em terceiro lugar, a empresa **DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 94,24; em quarto lugar, a empresa **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 108,80; ITEM 4 - em primeiro lugar, a empresa **M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 90,00; em segundo lugar a empresa **DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 126,24; em terceiro lugar, a empresa **ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 142,50; em quarto lugar, a empresa **OSASCLEAN SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 142,89. Fica concedido o prazo para a interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", c/c §6º da Lei 8.666/93.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente CPL - PORTARIA 13/22

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 13/22 reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes **N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL** no processo n.º 163/22, Edital n.º 001/22, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TONER PARA AS UNIDADES DA FITO**, apresentados pelas empresas **COPAIN INFORMÁTICA LTDA, LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP e C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo com o previsto em edital, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** todas as empresas da seguinte forma: ITEM 1 - em primeiro lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 249,99; em segundo lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 926,80; ITEM 2 - em primeiro lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 424,99; em segundo lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 999,90; ITEM 3 - em primeiro lugar, a empresa **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 368,00; em segundo lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 424,99; em terceiro lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 451,50; ITEM 4 - em primeiro lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 575,50; em segundo lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 649,99; ITEM 5 - em primeiro lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 268,90; em segundo lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 294,99; em terceiro lugar, a empresa **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 389,00; ITEM 6 - em primeiro lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 205,60; em segundo lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 224,99; em terceiro lugar, a empresa **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 319,00; ITEM 7 - em primeiro lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 205,60; em segundo lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 224,99; em terceiro lugar, a empresa **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 319,00; ITEM 8 - em primeiro lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 205,60; em segundo lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 224,99; em terceiro lugar, a empresa **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 319,00; ITEM 9 - em primeiro lugar, a empresa **C.B.P. DE FRANÇA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 436,70; em segundo lugar, a empresa **COPAIN INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 439,99; em terceiro lugar, a empresa **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, com proposta no menor valor unitário de R\$ 528,00. Fica concedido o prazo para a interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", c/c §6º da Lei 8.666/93.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**Portaria nº 120/2022****Osasco, 28 de março de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - **Desarquivar** o Processo Administrativo 2016/2020, a pedido da interessada (o) **NERCI COSTA DE MACEDO DE SOUSA**, solicitado em 19/10/2021, às fls. 64.

II – **Conceder** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **NERCI COSTA DE MACEDO DE SOUSA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PDI – II, matrícula da PMO nº 35.749, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2016/2020.

III – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 124/2022

Osasco, 28 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LUCIA CANDIDA LOPES AMARO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL/DIARISTA, matrícula da PMO nº 34.135, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2231/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 112/2022

Osasco, 24 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte à **PAULINA BURGOS DA SILVA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor RUBENS BURGOS DA SILVA, ocorrido em 09/02/2022, com fundamento nos Artigos 12, III, 54, I da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 09/02/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0698/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 117/2022

Osasco, 25 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **REGINA MACIEL**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA – 20H, matrícula da PMO nº 91.860, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º da Lei Federal 10887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1238/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 121/2022

Osasco, 28 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - **Desarquivar** o Processo Administrativo 4533/2019, a pedido da interessada (o) **CLAUDIA ABS**, solicitado em 28/01/2022, às fls. 136.

II – **Conceder** Aposentadoria Especial de Professor para **CLAUDIA ABS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 80.408, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 37 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 4533/2019.

III – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 122/2022

Osasco, 28 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA CAMARGO CASANOVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30H, matrícula da PMO nº 41.053, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2681/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 123/2022

Osasco, 28 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA SOLEDADE DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PAJEM, matrícula da PMO nº 30.791, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1918/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 126/2022

Osasco, 28 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte à **SUELI DE MENDONÇA OLIVEIRA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocorrido em 10/03/2022, com fundamento nos Art. 12, inciso I, Art. 54, inciso I e 60, inciso V, alínea "b", 6 da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 10/03/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0980/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 127/2022

Osasco, 28 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte à **MARIA JOSÉ DINEL COSTA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor NIVALTE FERREIRA DA COSTA, ocorrido em 10/03/2022, com fundamento nos Art. 12, inciso I, Art. 54, inciso I e 60, inciso V, alínea "b", 6 da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 10/03/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0991/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 129/2022

Osasco, 30 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **CONSUELO GARCIA ARQUINTO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.817, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1943/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Osasco, 01 de abril de 2022.

IVO GOBATO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e, considerando o princípio da publicidade e transparência, torna público o relatório abaixo,

PROCESSOS DE APOSENTADORIA DO MÊS DE JANEIRO/22			
PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	REQUERENTE	SITUAÇÃO EM 31/03/22 - LOCAL
004/2022	03/01/2022	I.F.G	EM ANÁLISE - IPMO
005/2022	03/01/2022	E.J.R	EM ANÁLISE - IPMO
009/2022	03/01/2022	J.C.S	EM ANÁLISE - IPMO
011/2022	03/01/2022	R.J.S	EM ANÁLISE - IPMO
012/2022	03/01/2022	M.L.S.O	PMO/RH
022/2022	03/01/2022	A.V.F.A	EM ANÁLISE - IPMO
027/2022	03/01/2022	A.C.S	EM ANÁLISE - IPMO
032/2022	03/01/2022	I.M.S	EM ANÁLISE - IPMO
037/2022	04/01/2022	N.P.C	PMO/RH
038/2022	04/01/2022	G.P.S	PMO/RH
039/2022	04/01/2022	D.C.P	PMO/RH
041/2022	04/01/2022	I.A.J	PMO/RH
042/2022	04/01/2022	C.F.C	PMO/RH
043/2022	04/01/2022	E.P.S	PMO/RH
045/2022	04/01/2022	M.A.M	PMO/RH
046/2022	04/01/2022	R.C.S	PMO/RH
048/2022	04/01/2022	J.R.O	PMO/RH
049/2022	04/01/2022	I.M.C	PMO/RH
050/2022	04/01/2022	M.A.R	PMO/RH
051/2022	04/01/2022	J.L.O	EM ANÁLISE - IPMO
055/2022	04/01/2022	L.M	PMO/RH
056/2022	04/01/2022	R.R.Z	PMO/RH
058/2022	04/01/2022	A.L.S.S	PMO/RH
060/2022	04/01/2022	J.R	PMO/RH
065/2022	04/01/2022	A.A.M.B	PMO/RH
066/2022	04/01/2022	M.A.O.S	PMO/RH
067/2022	04/01/2022	E.J.M	PMO/RH
068/2022	05/01/2022	M.L.S	PMO/RH
069/2022	05/01/2022	O.J.O	PMO/RH



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

070/2022	05/01/2022	C..P.N	PMO/RH
073/2022	05/01/2022	J.L	PMO/RH
074/2022	05/01/2022	V.F.C	PMO/RH
075/2022	05/01/2022	V.G.S	PMO/RH
079/2022	05/01/2022	R.C.S.N	PMO/RH
081/2022	05/01/2022	J.B.L	PMO/RH
084/2022	05/01/2022	V.A.A	PMO/RH
085/2022	06/01/2022	M.A.O	PMO/RH
087/2022	06/01/2022	V.D.S	PMO/RH
088/2022	06/01/2022	E.R	PMO/RH
096/2022	07/01/2022	E.J.S	PMO/RH
097/2022	07/01/2022	J.F.O	PMO/RH
101/2022	07/01/2022	A.D.F.S	PMO/RH
102/2022	07/01/2022	M.A.S.D	PMO/RH
103/2022	07/01/2022	C.N.C	PMO/RH
104/2022	10/01/2022	O.M.P	PMO/RH
108/2022	11/01/2022	C.F.G	PMO/RH
128/2022	11/01/2022	L.C.S	PMO/RH
133/2022	11/01/2022	R.M	EM ANÁLISE - IPMO
135/2022	11/01/2022	M.L.S	PMO/RH
144/2022	12/01/2022	A.C.B	PMO/RH
149/2022	12/01/2022	S.S.S	PMO/RH
157/2022	12/01/2022	M.A.F.T	PMO/RH
163/2022	13/01/2022	M.A.C	PMO/RH
175/2022	14/01/2022	A.R.M	PMO/RH
177/2022	14/01/2022	M.A.F	PMO/RH
178/2022	14/01/2022	J.R.D.A	PMO/RH
180/2022	14/01/2022	J.C.M	PMO/RH
215/2022	17/01/2022	L.F.L	PMO/RH
220/2022	17/01/2022	C.C.P.L	PMO/RH
221/2022	17/01/2022	A.R.S.N	PMO/RH
229/2022	18/01/2022	J.A.R	FINALIZADO
230/2022	18/01/2022	M.A.K	FINALIZADO
237/2022	18/01/2022	C.S.A	FINALIZADO
243/2022	19/01/2022	J.M.P	PMO/RH
250/2022	19/01/2022	R.S	PMO/RH
257/2022	19/01/2022	E.A	PMO/RH
259/2022	19/01/2022	O.B.N	PMO/RH
277/2022	20/01/2022	R.A.S	PMO/RH
280/2022	20/01/2022	H.A.G	PMO/RH
284/2022	20/01/2022	S.L.B.F	PMO/RH
290/2022	21/01/2022	M.P.O	FINALIZADO
291/2022	21/01/2022	N.M.K.Y	PMO/RH
295/2022	24/01/2022	A.S.T	PMO/RH

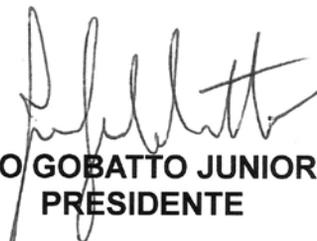


Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

297/2022	24/01/2022	D.L	PMO/RH
299/2022	24/01/2022	I.C	PMO/RH
315/2022	25/01/2022	S.M.R.T	PMO/RH
351/2022	27/01/2022	A.C.N	PMO/RH
353/2022	27/01/2022	W.A.S	PMO/RH
354/2022	27/01/2022	J.P.S	PMO/RH
356/2022	27/01/2022	I.F.A	PMO/RH
357/2022	27/01/2022	P.A.N	PMO/RH
358/2022	27/01/2022	M.T.P	PMO/RH
372/2022	28/01/2022	N.N.O.N	PMO/RH
388/2022	28/01/2022	S.X	PMO/RH
PROCESSOS DE PENSÃO POR MORTE DE JANEIRO/2022			
PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	REQUERENTE	SITUAÇÃO EM 31/03/22
090/2022	06/01/2022	O.G.T	FINALIZADO
091/2022	06/01/2022	O.G.T	FINALIZADO
285/2022	20/01/2022	A.J.M.M	FINALIZADO
306/2022	25/01/2022	M.J.S.B	FINALIZADO
316/2022	26/01/2022	R.A.A.M	FINALIZADO - INDEFERIDO

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Osasco, 01 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e, considerando o princípio da publicidade e transparência, torna público o relatório abaixo,

PROCESSOS DE APOSENTADORIA DO MÊS DE FEVEREIRO/22			
PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	REQUERENTE	SITUAÇÃO EM 31/03/22 - LOCAL
412/2022	02/02/2022	N.S.C.R	PMO/RH
434/2022	03/02/2022	T.N.F	PMO/RH
440/2022	03/02/2022	L.C.G	PMO/RH
441/2022	03/02/2022	V.V.M.T	PMO/RH
446/2022	04/02/2022	E.A.S.L.A	PMO/RH
447/2022	04/02/2022	M.M.R.S	EM ANÁLISE - IPMO
449/2022	04/02/2022	E.P.S	PMO/RH
450/2022	04/02/2022	R.A.S	PMO/RH
451/2022	04/02/2022	W.L.M	PMO/RH
481/2022	07/02/2022	D.M.F	PMO/RH
538/2022	10/02/2022	G.B.O	PMO/RH
543/2022	11/02/2022	A.B.S	SECONTRU
545/2022	11/02/2022	E.L.O.S	PMO/RH
546/2022	11/02/2022	M.E.F.S	PMO/RH
549/2022	11/02/2022	J.G	PMO/RH
566/2022	14/02/2022	A.D.S.A	PMO/RH
586/2022	15/02/2022	M.H.B.V	PMO/RH
587/2022	15/02/2022	C.S.R	PMO/RH
607/2022	17/02/2022	A.C.F	PMO/RH
609/2022	17/02/2022	M.J.L.N	PMO/RH
610/2022	17/02/2022	M.G.R	PMO/RH
625/2022	17/02/2022	O.O	PMO/RH
626/2022	17/02/2022	A.F.P	PMO/RH
632/2022	17/02/2022	C.A.R	PMO/RH
637/2022	18/02/2022	F.F.S	PMO/RH
638/2022	18/02/2022	A.M.V.M	PMO/RH
640/2022	18/02/2022	M.A.D	PMO/RH
655/2022	21/02/2022	C.A.F	PMO/RH

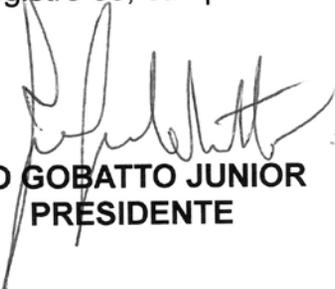


Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

657/2022	21/02/2022	E.A.D.S	PMO/RH
664/2022	22/02/2022	A.C.P	PMO/RH
665/2022	22/02/2022	E.C.F.H	PMO/RH
666/2022	22/02/2022	M.A.M	PMO/RH
670/2022	22/02/2022	M.L.S	PMO/RH
678/2022	23/02/2022	T.C.C.M.C	PMO/RH
692/2022	24/02/2022	S.M.A	PMO/RH
730/2022	25/02/2022	R.M.F	PMO/RH
734/2022	25/02/2022	E.V.M	PMO/RH
736/2022	25/02/2022	L.R.S	PMO/RH
737/2022	25/02/2022	S.R.C	PMO/RH
			PMO/RH
PROCESSOS DE PENSÃO POR MORTE DE FEVEREIRO/2022			
PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	REQUERENTE	SITUAÇÃO EM 31/03/22
426/2022	02/02/2022	M.A.S	FINALIZADO
641/2022	18/02/2022	M.L.S	FINALIZADO
679/2022	23/02/2022	E.R.M	FINALIZADO
681/2022	23/02/2022	N.F.G	FINALIZADO
698/2022	24/02/2022	P.B.S	EM ANÁLISE - IPMO

Registre-se, cumpra-se.



IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Osasco, 31 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e, considerando o princípio da publicidade e transparência, torna público o relatório abaixo,

PROCESSOS DE APOSENTADORIA DO MÊS DE MARÇO/22			
PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	REQUERENTE	SITUAÇÃO EM 31/03/22
743/2022	02/03/2022	M.A.S	ENCAMINHADO PMO/RH - 04/03/2022
744/2022	02/03/2022	M.S.S	ENCAMINHADO PMO/RH - 08/03/2022
748/2022	03/03/2022	E.S.B	ENCAMINHADO PMO/RH - 08/03/2022
765/2022	03/03/2022	S.M.S	ENCAMINHADO PMO/RH - 08/03/2022
768/2022	04/03/2022	D.M.F.L.C	ENCAMINHADO PMO/RH - 10/03/2022
795/2022	07/03/2022	E.G.R	ENCAMINHADO PMO/RH - 08/03/2022
808/2022	08/03/2022	S.S.K	ENCAMINHADO PMO/RH - 09/03/2022
816/2022	08/03/2022	S.R.S	ENCAMINHADO PMO/RH - 09/03/2022
845/2022	10/03/2022	I.F.S	ENCAMINHADO PMO/RH - 11/03/2022
861/2022	14/03/2022	R.R.M	ENCAMINHADO PMO/RH - 17/03/2022
880/2022	14/03/2022	C.M.C.C	ENCAMINHADO PMO/RH - 17/03/2022
930/2022	16/03/2022	E.L.S	ENCAMINHADO PMO/RH - 17/03/2022
931/2022	16/03/2022	M.Q.A.S	EM ANÁLISE - IPMO
937/2022	17/03/2022	S.G.S.O	ENCAMINHADO PMO/RH - 18/03/2022
942/2022	18/03/2022	R.S.S.R.C	ENCAMINHADO PMO/RH - 18/03/2022
957/2022	18/03/2022	V.L.R	ENCAMINHADO PMO/RH - 29/03/2022
963/2022	18/03/2022	E.A.S	ENCAMINHADO PMO/RH - 29/03/2022
965/2022	21/03/2022	M.A.O.F	EM ANÁLISE - IPMO
968/2022	21/03/2022	M.S.B.T	ENCAMINHADO PMO/RH - 24/03/2022
972/2022	21/03/2022	H.S	ENCAMINHADO PMO/RH - 24/03/2022
977/2022	22/03/2022	E.B.N	ENCAMINHADO PMO/RH - 24/03/2022
978/2022	22/03/2022	R.S.S.T	ENCAMINHADO PMO/RH - 24/03/2022
981/2022	22/03/2022	J.L.N	ENCAMINHADO PMO/RH - 24/03/2022
992/2022	22/03/2022	D.S.B	ENCAMINHADO PMO/RH - 29/03/2022
1021/2022	23/03/2022	Z.H.A	ENCAMINHADO PMO/RH - 29/03/2022
1022/2022	23/03/2022	N.R.M.J	EM ANÁLISE - IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

1035/2022	24/03/2022	N.B.S	ENCAMINHADO PMO/RH – 28/03/2022
1044/2022	24/03/2022	I.M.S.P	ENCAMINHADO PMO/RH – 29/03/2022
1046/2022	25/03/2022	J.I.R	ENCAMINHADO PMO/RH – 28/03/2022
1058/2022	25/03/2022	S.A.F.P	EM ANÁLISE – IPMO
1066/2022	29/03/2022	L.B.G	EM ANÁLISE – IPMO
1071/2022	29/03/2022	S.M.C	EM ANÁLISE – IPMO
PROCESSOS DE PENSÃO POR MORTE DE MARÇO/2022			
PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	REQUERENTE	SITUAÇÃO EM 31/03/22
758/2022	03/03/2022	M.M.Z	FINALIZADO
761/2022	03/03/2022	M.C	FINALIZADO
797/2022	07/03/2022	M.B.M	FINALIZADO
826/2022	09/03/2022	M.I.A.M.M	FINALIZADO
855/2022	11/03/2022	M.J.S.N	FINALIZADO
980/2022	22/03/2022	S.M.O	EM ANÁLISE – IPMO
989/2022	22/03/2022	L.G.M.K	EM ANÁLISE – IPMO
991/2022	22/03/2022	M.J.D.C	EM ANÁLISE – IPMO
1034/2022	24/03/2022	S.P.C	ENCAMINHADO PMO/RH – 28/03/2022

Registre-se, cumpra-se.



IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 003/2022

PROCESSO Nº: 2844/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: UBAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa para treinamento dos servidores sobre práticas ambientais e sustentabilidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 28/09/2022.

Osasco, 01 de abril de 2022.


Washington Jesus
Coordenadoria de Licitações e Compras



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

GILSON BRANDÃO CARDOSO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão policial militar, nascido em Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ no dia quinze de agosto de mil novecentos e sessenta e três (15/08/1963), residente e domiciliado na Avenida José Lourenço, 261, apto. 272, bloco D, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de VALMYR CARDOSO DA SILVA e de MARIA DE JESUS BRANDÃO CARDOSO.

ANDREA QUETILENE COSTA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e cinco (24/03/1975), residente e domiciliada na Avenida José Lourenço, 261, apto. 272, bloco D, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de FRANCISCO JESUINO DE OLIVEIRA e de JANICE DE LUNA COSTA.

WALTER OLIVEIRA SILVA, estado civil divorciado, profissão auxiliar de produção, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e setenta e três (05/09/1973), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 130, bloco I, apto. 22, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ESTEVÃO MOURA DA SILVA e de VALDELICE OLIVEIRA DA SILVA.

EVELIN SIQUEIRA BASTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (21/06/1985), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 130, bloco I, apto. 22, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de RUBENS ROBERTO SIQUEIRA BASTOS e de ELIETE TENORIO DE ALMEIDA BASTOS.

VALMIR CARVALHO SOUZA FILHO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Itabuna, Itabuna, BA no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e um (29/11/1981), residente e domiciliado na Rua Achilles Belline, 460, apto. 25-A, Padroeira, Osasco, SP, filho de VALMIR CARVALHO SOUZA e de MARIA ISABEL RODRIGUES OLIVEIRA.

VIVIANE DOS SANTOS GOMES, estado civil divorciada, profissão funcionária pública, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta (12/05/1980), residente e domiciliada na Rua Achilles Belline, 460, apto. 25-A, Padroeira, Osasco, SP, filha de MILTON DA SILVA GOMES e de ELIZETE DOS SANTOS GOMES.

PEDRO NUNES, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (20/02/1958), residente e domiciliado na Rua Guilherme de Jesus, 85, casa 1, Km 18, Osasco, SP, filho de AMÉRICO NUNES e de MARIA DA NATIVIDADE NUNES.

DIVANIL AZEVEDO SILVA, estado civil solteira, profissão aposentada, nascida em Ipaussu, Ipaussu, SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta e nove (27/06/1949), residente e domiciliada na Rua Guilherme de Jesus, 85, casa 1, Km 18, Osasco, SP, filha de GEORGINA ALVES DA SILVA e de ADELINO AZEVEDO SILVA.

NILSON TERTO DA SILVA FILHO, estado civil divorciado, profissão bombeiro civil, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e oito (23/04/1978), residente e domiciliado na Rua São Zacarias, 17, casa 4, Veloso, Osasco, SP, filho de NILSON TERTO DA SILVA e de VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA.

LIDIA DE OLIVEIRA AMORESANO, estado civil solteira, profissão assistente de monitoramento, nascida em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (23/12/1987), residente e domiciliada na Rua São Zacarias, 17, Veloso, Osasco, SP, filha de VICENTE AMORESANO e de VALDINÉIA DE OLIVEIRA SILVA AMORESANO.

ISAC SOUSA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de julho de mil novecentos e noventa e sete (04/07/1997), residente e domiciliado na Rua Laurinaldo Mendes, 12, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS e de NORMEIRE DIAS DE SOUSA.

RAFAELA SILVA PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de março de mil novecentos e noventa e sete (06/03/1997), residente e domiciliada na Rua Laurinaldo Mendes, 12, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de WILSON JOSE PEREIRA e de JOSELIA BARBOSA DA SILVA.

BRUNO KLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (11/01/1987), residente e domiciliado na Avenida Manoel Pedro Pimentel, 155, bloco H, apto. 131, Parque Continental, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO RODRIGUES e de CLARA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES.

MARIA MAYARA MORAIS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar produção, nascida em Boquim, Boquim, SE no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e seis (20/07/1996), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 100, bloco 12, apto. 41, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL ASCENDINO DOS SANTOS e de OLIVIA MORAIS.

DIOGO DOMINGUES BARBALHO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (02/02/1988), residente e domiciliado na Rua Raimundo dos Santos, 124, casa 1, Conceição, Osasco, SP, filho de JOÃO VERISSIMO BARBALHO e de ROSANE QUEIROZ DOMINGUES BARBALHO.

DEISE BARBOZA DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (03/10/1989), residente e domiciliada na Rua Raimundo dos Santos, 124, casa 1, Conceição, Osasco, SP, filha de ÉDISON ALVES DA SILVA e de CLEIDE BARBOZA.

JULIO CÉSAR VIEIRA, estado civil solteiro, profissão técnico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de março de mil novecentos e setenta e nove (03/03/1979), residente e domiciliado na Rua Ananias de Almeida, 570, apto. 03, bloco 2, Quitaúna, Osasco, SP, filho de NELSON VIEIRA e de MARIA ZILDA DUARTE VIEIRA.

ANA PAULA DE ARAUJO CRUZ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e setenta e sete (21/05/1977), residente e domiciliada na Rua Ananias de Almeida, 570, apto. 03, bloco 2, Quitaúna, Osasco, SP, filha de ADALBERTO BORGES CRUZ e de DOROTI DE ARAUJO CRUZ.

MURILO PEREIRA DIAS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de julho de dois mil (12/07/2000), residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 50, Veloso, Osasco, SP, filho de ELIAS DIAS e de CATIA CRISTINA PEREIRA DIAS.

SUZANA DA SILVA TORRES, estado civil solteira, profissão assistente de RH, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de novembro de dois mil (15/11/2000), residente e domiciliada na Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 50, Veloso, Osasco, SP, filha de SIZELMAR FERREIRA TORRES e de ROSELI PEREIRA DA SILVA TORRES.

MARCOS ALBERTO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Agulhas Negras, Agulhas Negras, RJ no dia nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (09/09/1956), residente e domiciliado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 180, bloco B2, apto. 23, São Pedro, Osasco, SP, filho de AELCIO DA SILVA DA SILVA e de JACYRA MARIA CASTRO DA SILVA. MARIA EVANDALVA DE LUCENA, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em Caruaru, Caruaru, SP no dia dois de agosto de mil novecentos e sessenta (02/08/1960), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 180, bloco B2, apto. 23, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOEL DE LUCENA e de MARGARIDA MARIA DE LUCENA.

PATRICK LUCENA SANTANA, estado civil solteiro, profissão churrasqueiro, nascido em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e três (05/12/1993), residente e domiciliado na Rua Hugo Semighini, 494, casa 3, Padroeira, Osasco, SP, filho de PAULO TEIXEIRA SANTANA e de LUCIA DE FATIMA LUCENA.

ELIZANGELA CASQUEL DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jandira-SP, Reg. no 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (11/12/1996), residente e domiciliada na Rua José Antônio Augusto, 76, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ CLAUDIO DA SILVA e de MARIZANGELA CASQUEL DA SILVA.

LUCIANO SOARES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Barueri, São Paulo, SP no dia três de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (03/11/1988), residente e domiciliado na Rua Joaquim Lapas Veiga - lado par, 474, bloco 2, apto. 14, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e de IRANI SOARES.

DANIELA APARECIDA CARLINI, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e um (18/12/1991), residente e domiciliada na Rua Joaquim Lapas Veiga, 474, bloco 2, apto. 14, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de WAGNER CARLINI e de CRISTIANE APARECIDA NUNES PROCOPIO.

GUILHERME CORREA AZEVEDO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e quatro (06/07/1994), residente e domiciliado na Rua Doutor Miguel Nahka, 94, Casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de AGUSTINHO DE AZEVEDO COELHO e de CLAUDIA MARIA CORREA.

VITÓRIA SOUZA NICOLAU, estado civil solteira, profissão recrutadora, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e oito (09/09/1998), residente e domiciliada na Rua Doutor Miguel Nahka, 94, casa 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ANDRÉ NICOLAU e de ADRIANA MARIA DE SOUZA.

RENATO TIMOTEO IVALDO, estado civil solteiro, profissão controlador de estoque, nascido em 29° Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (16/09/1994), residente e domiciliado na Rua Adoniram Barbosa, 1104, Parque Imperial, Barueri, SP, filho de NESTOR IVALDO e de MARINALVA TIMOTEO IVALDO.

JULIANA DE ANDRADE PINHEIRO DE JESUS, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em 1° Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e três (30/05/1993), residente e domiciliada na Rua Gildo Cadastro, 86, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MARCIO PINHEIRO DE JESUS e de MARISA DE ANDRADE PINHEIRO DE JESUS.

CHRISTOFFER PERES, estado civil solteiro, profissão jovem aprendiz, nascido em 1° Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de julho de dois mil (11/07/2000), residente e domiciliado na Rua Carmelino Scartezini, 1, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de CLAUDINEI DO ROSARIO PERES e de CLEOS ALVES DA SILVA PERES.

LARISSA SANTOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2° Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (20/01/1999), residente e domiciliada na Rua Astor Palamin, 140, casa 4, Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSE EVERALDO DA SILVA e de IRACI MENDES DOS SANTOS.

RODRIGO ANTUNES FERNANDES, estado civil divorciado, profissão jardineiro, nascido em Guaratinguetá, Guaratinguetá, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (22/12/1981), residente e domiciliado na Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 1178, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ROQUE ANTUNES FERNANDES e de LIDIA APARECIDA DOS SANTOS.

ANA PAULA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 17° Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (07/12/1976), residente e domiciliada na Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 1178, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de INACIO ALVES DA SILVA e de FRANCISCA ALVES DA SILVA.

VITOR DE SOUZA COSTA, estado civil solteiro, profissão encarregado, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia onze de março de mil novecentos e noventa e sete (11/03/1997), residente e domiciliado na Rua Porto Vitória, 12, B, Jardim Ana Estela, Carapicuíba, SP, filho de GUMERCINO BATISTA COSTA e de VANIA SILVA DE SOUZA.

SARAH BEATRIZ MILAGRE DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1° Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete (25/06/1997), residente e domiciliada na Rua Wagner de Souza Ferreira, 44, Padroeira, Osasco, SP, filha de VALMIR DA SILVA e de PATRICIA MILAGRE.

RÓGER WALTER DÁVILA LEONE, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Araçatuba, Araçatuba, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e sete (26/04/1977), residente e domiciliado na Rua Goiabeira, 99, Pestana, Osasco, SP, filho de WALTER ORLANDO DÁVILA SABOYA e de MARIA JOSÉ LEONE DÁVILA.

TIARA REGINA DA SILVA SAMPAIO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2° Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (30/10/1995), residente e domiciliada na Rua Goiabeira, 99, Pestana, Osasco, SP, filha de JOSEMAR CERQUEIRA SAMPAIO e de VALDELICE FERREIRA DA SILVA.

JOSÉ ILTON SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão armador, nascido em Traipu, Traipu, AL no dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e dois (08/05/1982), residente e domiciliado na Rua Bento da Costa, 211, casa 3, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de BENEDITO MANUEL DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DA SILVA.

ROSIRA DE OLIVEIRA BOIA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Traipu, Traipu, AL no dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (15/09/1986), residente e domiciliada Rua Bento da Costa, 211, casa 3, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de EDEILDO VIEIRA BOIA e de MARIA HELENA DE OLIVEIRA BOIA.

ROBSON FARIA LIMA, estado civil divorciado, profissão assistente de logística, nascido em 13° Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (13/05/1985), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 190, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO PEDRO DA SILVA LIMA e de APARECIDA FARIA.

RENATA CRISTINA GOMES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 22° Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de junho de mil novecentos e setenta e nove (06/06/1979), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 190, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filha de ARLEI GOMES e de NEUSA FURQUIM PEREIRA GOMES.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSE ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, viúvo, nascido em São Paulo – SP, aos (22/09/1962), residente em Franco da Rocha - SP, filho de JOSÉ ESPEDITO RODRIGUES e de ALZIRA DE MORAES RODRIGUES; e GENI DE MELO SILVA, brasileira, divorciada, nascida em Lagoa dos Gatos - PE, aos (29/06/1959), residente em Osasco - SP, filha de CAETANO JOAQUIM DA SILVA e de EDITE FERREIRA DE MELO. Osasco 24/03/2022

BRUNO KLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP, aos (11/01/1987), residente em Osasco - SP, filho de CARLOS ROBERTO RODRIGUES e de CLARA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES; e MARIA MAYARA MORAIS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Boquim - SE, aos (20/07/1996), residente em Osasco - SP, filha de MANOEL ASCENDINO DOS SANTOS e de OLIVIA MORAIS. Osasco 25/03/2022

JOSÉ LUCAS SANTOS ESTRELA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP, aos (22/03/1996), residente em Osasco - SP, filho de JURACY ESTRELA JUNIOR e de GLAUCIA LIMA DOS SANTOS; e SANDRA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP, aos (14/07/1998), residente em Osasco - SP, filha de RONALDO TEODORO DE SOUZA e de IVONETE DA SILVA SOUZA. Osasco 26/03/2022

SERGIO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo – SP, aos (19/11/1999), residente em Osasco - SP, filho de SERGIO DE LIMA e de MARIA ANTONIA SILVERIO; e ESTHER VITÓRIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo - SP, aos (18/03/2002), residente em São Paulo - SP, filha de SILAS JOSÉ DA SILVA e de FABRÍCIA LEITE DA SILVA. Osasco 26/03/2022

EDUARDO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em Piedade - SP, aos (08/07/1983), residente em Osasco - SP, filho de DAVID DA SILVA e de TANIA MARIA DE OLIVEIRA; e LUANA REGINA CLÁVICO, brasileira, solteira, nascida em São Paulo - SP, aos (08/02/1990), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO CLÁVICO e de SEBASTIANA MARIA CLÁVICO. Osasco 29/03/2022

NILDEMAR BORGES, brasileiro, divorciado, nascido em General Salgado - SP, aos (18/11/1964), residente em Osasco - SP, filho de PAULO BORGES e de PASCUINA PONZANI BORGES; e ELÂINY CRISTINY FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Simplício Mendes - PI, aos (23/07/1985), residente em Osasco - SP, filha de IVAM DA SILVA e de MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA. Osasco 29/03/2022

LUIS ANTONIO VICENTE SILVA, brasileiro, solteiro, nascido Osasco – SP, aos (11/10/2002), residente em Osasco, SP, filho de JOÃO MARCILIO AYRES SILVA e de KARLA VICENTE DOS SANTOS; e TAMIRES CRECENCIO VENTURA, brasileira, divorciada, nascida em Osasco - SP, aos (11/07/1989), residente em Osasco - SP, filha de GERALDO MOREIRA VENTURA e de MARCIA REGINA CRECENCIO. Osasco 29/03/2022

ANTÔNIO SALUSTIANO BARBOSA JUNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em Primavera - PE, aos (31/01/1983), residente em Osasco - SP, filho de ANTÔNIO SALUSTIANO BARBOSA e de MARIA LUCIDALVA DE OLIVEIRA BARBOSA; e PATRICIA MORAES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nascida em Osasco - SP, aos (19/04/1987), residente em Osasco - SP, filha de DAUTE MORAES DE OLIVEIRA e de APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. Osasco 29/03/2022

JOÃO RODRIGUES, brasileiro, viúvo, nascido em Sorocaba SP aos (03/08/1961), residente em Osasco SP, filho de OLÍMPIO DAVI RODRIGUES e de THEREZINHA DO AMARAL RODRIGUES. JEOVANICE GUILHERME DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em Jacuipé AL aos (30/04/1955), residente em Osasco SP, filha de JOÃO GUILHERME DE ANDRADE e de AMARA GENERINO DE ANDRADE. Osasco 29/03/2022

CHRISTOFFER PERES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (11/07/2000), residente em Osasco SP, filho de CLAUDINEI DO ROSARIO PERES e de CLEOS ALVES DA SILVA PERES. LARISSA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (20/01/1999), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ EVERALDO DA SILVA e de IRACI MENDES DOS SANTOS. Osasco 29/03/2022

RYAN HONORATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Carapicuíba SP aos (07/01/2002), residente em Osasco SP, filho de WELLINGTON SILVINO DA SILVA e de GENILDA HONORATO DE FREITAS. LETÍCIA DOS REIS RAMOS, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (28/12/2002), residente em Osasco SP, filha de SIDNEY FELIX RAMOS e de ALEXSANDRA DOS REIS RAMOS. Osasco 30/03/2022

ALVINA DEISE RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, nascida em Novo Cruzeiro MG aos (07/06/1998), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA e de EVA GLÓRIA SOARES DE OLIVEIRA. MARIA ISABEL DA SILVA ALCÂNTARA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (09/02/1996), residente em Osasco SP, filha de ROGÉRIO DE ALCÂNTARA e de CLEIDE MIGUEL DA SILVA. Osasco 30/03/2022

JOSÉ BOFFI SAPUTO, brasileiro, divorciado, nascido em Osasco SP aos (17/06/1966), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO SAPUTO e de YOLANDA BOFFI. SIMONE ALBERTO GOMES, brasileira, divorciada, nascida em Osasco SP aos (21/10/1970), residente em Osasco SP, filha de SEVERINO ALBERTO GOMES e de MARIA DENI PORTO GOMES. Osasco 30/03/2022